



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

1. PREÂMBULO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA (IPC), localizado na Av. Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica – ES, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria IPC nº. 07/2017, de 16 de fevereiro de 2017, publicada em 23 de fevereiro de 2017, em obediência ao que preceituam as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, conforme processo Administrativo **2018.18.601463PA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas para o licenciamento de uso do software e respectiva manutenção mensal, de conformidade com o especificado neste Edital.

1.1. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES.

1.2. Os envelopes contendo a documentação referente à habilitação, à proposta técnica e à proposta de preços deverão ser entregues e protocolizados no Protocolo Geral do IPC, localizado no endereço da sede, **até às 13h45min do dia 23 de agosto de 2018.**

1.3. DATA, LOCAL E HORA PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

1.4. A reunião de abertura do envelope contendo a documentação para habilitação **será no dia 23 de agosto de 2018 às 14h00min**, na Sede do IPC, seguindo respectivamente a abertura dos envelopes de proposta técnica e proposta comercial, desde que haja desistência expressa ao prazo recursal, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93.

1.5. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

1.5.1 Termo de Referência

1.5.2 Anexo I - Requisitos Funcionais/Padronização

1.5.3 Anexo II - Requisitos Obrigatórios

1.5.4 Anexo III - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

- 1.5.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de Análise Detalhada dos Termos do Edital;
- 1.5.6. Anexo V - Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados;
- 1.5.7. Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 1.5.8. Anexo VII - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Técnica;
- 1.5.9. Anexo VIII – Qualificação financeira;
- 1.5.10. Anexo IX – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços;
- 1.5.11 Anexo X – Minuta Contratual;
- 1.5.12 Anexo XI – Cadastro de Fornecedor.

1.6. DISPONIBILIDADE DO EDITAL.

1.6.1. O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo email compras@ipccariacica.es.gov.br ou no site www.ipccariacica.es.gov.br/licitacao.

1.7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

1.7.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à comissão de licitação no horário de 09h00min às 16h00min de segunda à sexta feira, por meio do telefone (27) 3396-7544 ou do e-mail compras@ipccariacica.es.gov.br.

2. DO OBJETO.

2.1- Contratação de empresa para fornecimento, cessão de direitos de uso de softwares, instalação, implantação, manutenção, migração de dados pré-existentes, atualização, suporte técnico presencial e on-line, desenvolvimento, assessoria técnica, atualização de acordo com a legislação vigente, suporte técnico presencial e treinamento aos operadores e usuários do sistema de gestão previdenciária de: Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, Protocolo, Cadastro, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Investimento, Arrecadação, Concessão de Benefício e Administrativo, aquisição de analistas e desenvolvedores para todas as customizações e parametrizações necessárias ao bom funcionamento do IPC, assim como serviço de Backup Diário, pelo prazo de 12 meses, conforme este Termo de Referência e demais condições previstas neste Edital e em seus anexos.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste certame, as pessoas jurídicas legalmente constituídas, que tenham como atividade econômica o objeto deste edital e que atendam integralmente as condições aqui expressas.

3.2. Poderão participar do presente certame empresas interessadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, junto à Comissão de Licitação deste Instituto, bem como aquelas que preencham todas as condições presentes neste edital, devendo efetuar seu cadastro até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para entrega da documentação de habilitação.

3.2.1. Os documentos exigidos para o cadastro prévio, conforme o caso, são:

- a) O Anexo XI, devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.2. Os documentos solicitados para o cadastro prévio poderão ser enviados para o e-mail: compras@ipccariacica.es.gov.br.

3.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes, em especial, a Lei nº. 8.666/93.

3.4. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

- c) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, imposta por órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3.5. A visita técnica para conhecimento pleno do local é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de um servidor público do IPC e deverá ser previamente agendada pelo através do e-mail compras@ipccariacica.es.gov.br e/ou pelo telefone (27) 3396-7544.

4. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

4.1. Os licitantes deverão entregar no prazo e local definidos neste edital a documentação e proposta, em **03 (três) envelopes distintos, opacos, lacrados e rubricados**, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE CARIACICA
(RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA PROPONENTE E A INDICAÇÃO DO
RESPECTIVO CNPJ)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE CARIACICA
(RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA PROPONENTE E A INDICAÇÃO DO
RESPECTIVO CNPJ)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018/IPC
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE CARIACICA
(RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA PROPONENTE E A INDICAÇÃO DO
RESPECTIVO CNPJ)



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

4.2. O Envelope nº 001 (Habilitação) deverá conter os documentos exigidos no **item 5** deste edital, o Envelope nº 002 (Proposta Técnica) os documentos exigidos no **item 6** e o Envelope nº 003 (Proposta comercial) os documentos exigidos no **item 7** deste edital.

4.3. Os documentos e as propostas deverão ser escritos em português e assinados pelo representante da empresa, não devendo conter rasuras.

4.4. As empresas licitantes que se fizerem representar no ato de abertura dos envelopes, deverão fazê-lo através de um diretor ou sócio-administrador munido de cópia autenticada do contrato social/estatuto e das suas alterações posteriores, além de documentação de identidade oficial com fotografia. A representação poderá ser, ainda, através de um procurador munido de instrumento público de procuração lavrado em cartório, outorgando poderes para praticar todos os atos referentes à presente licitação, devendo o referido procurador portar consigo, outrossim, documentação de identidade oficial com fotografia, bem como cópia autenticada do contrato social e das suas alterações posteriores, referentes à empresa licitante que representa.

4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

4.4.2. Os documentos do procurador do licitante representado serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes

4.5. Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à comissão de licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

4.6. Não serão consideradas para qualquer efeito, a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01).

5.1. Os proponentes deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial os seguintes documentos:

5.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação, de acordo com o **Anexo III**, contendo as informações referentes ao credenciamento de representante para a prática dos atos relativos a presente licitação;
- f) Declaração de Análise Detalhada dos Termos do Edital, no qual o licitante se submete aos termos deste edital, como no **Anexo IV**;
- g) Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados pelo representante legal da proponente, conforme com **Anexo V**;
- h) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, nos moldes do **Anexo VI** e nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Justiça – CNPJ;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGN/RFB nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa, com validade na data de realização desta licitação, conf. Portaria PGFN/RFN nº 1751 de 02/10/2014;
- c) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, com validade na data de abertura da licitação;
- d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão negativa de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade na data de abertura da licitação;
- g) Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

Santo e no Município de Cariacica, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

h) Aplicar-se-á às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

i) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito da comprovação de regularidade fiscal, nos termos do § 1º do art. 43 da LC 123/2006, sob pena de inabilitação. Na hipótese de haver qualquer restrição em tais documentos lhes será assegurado o prazo de cinco dias úteis, para regularização da documentação.

j) A não regularização da documentação no prazo legal implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogação da licitação.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

b) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um).

c) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima, de acordo com o §5º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93, são as seguintes:

I) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante[□];

II) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante[□];

III) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

6. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº. 02).

6.1. O ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA - deverá conter os elementos abaixo indicados, que servirão de base para sua avaliação apresentados em 1 (uma) via e rubricados:

6.1.1. Carta de Apresentação da Proposta Técnica, conforme **Anexo VII**;

6.1.2. Respostas aos questionários constantes do **Anexo I** devidamente preenchido e assinado/rubricado pelo licitante ou seu representante legal, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo colocar em cada item apenas o “X” nos questionamentos que puderem ser atendidos pelo licitante.

6.1.3. Respostas ao questionário constante do **Anexo II**, itens obrigatórios devidamente preenchido e assinado/rubricado pelo licitante ou seu representante legal, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas ou

[□] Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

[□] Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

ressalvas, devendo colocar em cada item apenas o "X" nos questionamentos.

6.1.4. EXPERIÊNCIA (Ne)

6.1.4.1. Avaliação da experiência da empresa (Atestados) será efetuada com base na análise dos documentos de capacidade técnica da empresa, integrantes da Proposta Técnica conforme tabela a seguir:

item	Descrição	Nota	Sim	Não
01	A empresa apresentou 4 (quatro) ou mais atestados de capacidade técnica referente a prestação de serviços de projeto, desenvolvimento, implantação e locação de sistemas aplicativos no âmbito do setor público.	08		
02	A empresa apresentou 3 (três) atestados de capacidade técnica referente a prestação de serviços de projeto, desenvolvimento, implantação e locação de sistemas aplicativos no âmbito do setor público.	06		
03	A empresa apresentou 2 (dois) atestados de capacidade técnica referente a prestação de serviços de projeto, desenvolvimento, implantação e locação de sistemas aplicativos no âmbito do setor público.	04		
04	A empresa apresentou 1 (um) atestado de capacidade técnica referente a prestação de serviços de projeto, desenvolvimento, implantação e locação de sistemas aplicativos no âmbito do setor público.	02		

6.1.4.2. Será considerado Atestado de Capacidade Técnica: atestados emitidos por entidades públicas no prazo máximo de 5 anos, comprovando a experiência e a boa execução dos serviços de complexidade tecnológica e operacional compatível com objeto licitado.

6.1.4.3. Será considerado inválido, qualquer atestado de capacidade técnica emitido por este Instituto a qualquer tempo.

6.1.5. IMPLANTAÇÃO (Nim)

6.1.5.1. A nota de implantação será atribuída, a partir do prazo de implantação, conforme apresentado pela proponente, utilizando-se os critérios relativos ao prazo para implantação completa de toda a solução, ou seja, implantação, treinamento de usuários, conversão de todos os dados e customização, de todos os Sistemas descritos nesse termo de referência e edital:



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

PRAZO DA IMPLANTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Até 15 dias	80
De 16 a 30 dias	40

EXECUÇÕES	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	DIAS
Instalação		
Levantamento da situação atual e legislação local		
Adequação dos modelos de documentos emitíveis		
Configuração do ambiente e instalação do software		
Importação dos dados		
TOTAL EM DIAS		

7. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº. 03).

7.1. O ENVELOPE Nº. 03 – PROPOSTA COMERCIAL - deverá conter “Carta de Apresentação de Proposta comercial”, de acordo com **Anexo IX** apresentada em 1 (uma) via e rubricada, contendo as seguintes informações:

7.1.1. Preço do serviço licitado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos da prestação, dentre eles: I) despesa com transporte, estadia e alimentação dos técnicos da proponente, para realização dos trabalhos no IPC; II) os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças; III) todas as demais despesas necessárias para a realização do respectivo objeto;

7.1.2. Validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de abertura da mesma.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.

8.1. A abertura dos envelopes será realizada na Sede do Instituto de Previdência de Cariacica, às **14h00min** do dia **23/08/2018**. Nesta data será aberto apenas o **ENVELOPE de nº. 01**, contendo a documentação referente à habilitação das empresas. Os ENVELOPES de nº. 02 e os de nº. 03 serão abertos nas fases seguintes, depois de concluída a habilitação, respeitados os prazos recursais, nos moldes da Lei 8.666/93, **exceto em caso unânime de abdicação e renúncia deste direito, expressamente, pelos proponentes.**



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

8.2. A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, designando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados.

8.2.1. A comunicação aos licitantes acerca do resultado da habilitação e da nova data e horário em que a Comissão de Licitação voltará a se reunir com os interessados será feita por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, do Estado e Jornal de Grande Circulação.

8.2.2. O não comparecimento de qualquer licitante à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize.

8.3. Os membros da Comissão de Licitação e participantes presentes rubricarão todos os documentos apresentados, bem como os envelopes fechados, contendo as propostas técnicas e financeiras. O mesmo deverá ocorrer nas reuniões seguintes, no que tange aos documentos encerrados nestes envelopes.

8.4. Serão devolvidos à licitante inabilitada, mediante recibo, os Envelopes nºs. 02 e 03, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.5. A Comissão lavrará ata de todo o ocorrido nesta primeira reunião, assim como nas demais que se fizerem necessárias.

8.6. A abertura do **ENVELOPE Nº. 02 - Proposta Técnica** - das licitantes habilitadas, somente ocorrerá em reunião conduzida pela Comissão de Licitação, a ser realizada:

I) depois de transcorrido o prazo recursal, com relação à fase de habilitação;

II) ou depois da desistência expressa da interposição de recursos, com relação à fase de habilitação;

III) ou depois do julgamento dos recursos, com relação à fase de habilitação.

8.7. EXPOSIÇÃO DO SISTEMA-PROVA DE CONCEITO E VERIFICAÇÃO DA NOTA DE PADRONIZAÇÃO (Np)

8.7.1. Após a abertura do envelope nº 02, será realizada a verificação do sistema da licitante para conferir a pontuação atribuída por ela.

8.7.2. A licitante deverá apresentar o sistema informatizado para atendimento aos requisitos necessários, bem como o gerenciador do banco de dados e base de dados para teste necessários à demonstração de seu



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

sistema na plataforma, na data e hora estabelecida pela Comissão de Licitação.

8.7.3. Caberá ao proponente fornecer os equipamentos necessários e instalá-los no local da aplicação da prova de conceito, com acompanhamento da equipe de avaliação.

8.7.4. A demonstração deverá ser preparada pelo proponente de modo a atender integralmente as regras de avaliação da prova de conceito.

8.7.5. A prova de conceito será iniciada com a apresentação e demonstração de, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Como está estruturado o sistema informatizado;
- b) Que facilidades oferecem para a geração de relatórios e importação/exportação de dados;
- c) Quais as facilidades que oferece quanto à simplificação do uso de suas funções;
- d) Como se dá a integração entre funções, módulos, tarefas e informações da solução;
- e) Que medidas o sistema adota para garantir a confiabilidade e segurança de uso e de informações;
- f) Comprovação dos requisitos obrigatórios constantes no anexo II;**
- g) Demonstração dos itens atendidos no anexo I, bem como sua comprovação;**
- h) Comprovação da funcionalidade do agendamento online, emissão de parecer, laudo e possibilidade de criação de documentos pelo Instituto;

8.7.6. A Prova de Conceito será realizada em sala equipada com retroprojeto. Outros recursos eventualmente necessários deverão ser trazidos pela empresa;

8.7.7. Será desclassificada a licitante que não atender aos requisitos funcionais do anexo II, bem como as funcionalidades apontadas pela licitante que geraram pontuação;

8.7.8. Serão avaliadas todas as funcionalidades elencadas e, posteriormente, a Comissão de Licitação fará a somatória da nota de padronização (Np), que será jogada na fórmula exposta no Termo de Referência;

8.7.9. As demais licitantes que tiverem suas Propostas Técnicas aceitas, poderão assistir a todas as exposições de softwares das demais licitantes;

8.7.10. Durante a apresentação não será permitida manifestação de qualquer participante sem a permissão da Comissão de Licitação;

8.7.10.1. Ao final da apresentação será aberto para os demais participantes fazer perguntas e/ou tirar dúvidas.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

8.7.11. Cada licitante habilitada terá no máximo 04 (quatro) horas para apresentação do sistema e comprovação dos anexos I e II.

8.7.11.1. O prazo acima estipulado somente sofrerá prorrogação na hipótese de caso fortuito ou força maior.

8.7.11.2. Caso não ocorra explanação de qualquer dos Módulos este terá sua pontuação zerada, mas, neste caso, a licitação não será desclassificada.

8.8. A abertura do **ENVELOPE N°. 03 - Proposta Comercial** - dos licitantes habilitadas e com propostas técnicas classificadas, somente ocorrerá em reunião conduzida pela Comissão de Licitação, a ser realizada:

I) depois de transcorrido o prazo recursal, com relação à fase de apreciação da proposta técnica;

II) ou depois da desistência expressa da interposição de recursos, com relação à fase de apreciação da proposta técnica;

III) ou depois do julgamento dos recursos, com relação à fase de apreciação da proposta técnica.

8.8.1. A comunicação aos licitantes acerca da data e horário em que a Comissão de Licitação se reunirá com os interessados para a abertura do ENVELOPE N°. 03 será feita por meio de publicação na Imprensa Oficial.

8.8.2. Erros aritméticos na Proposta Comercial serão retificados de acordo com a seguinte base: a) se houver discrepância entre palavras e cifras prevalecerá o montante em palavras (por extenso); b) se o proponente não aceitar a correção, sua proposta será rejeitada.

8.9. A Comissão rubricará todos os documentos e informará em seguida, o resultado da análise procedida sobre a Proposta Comercial conforme os critérios estabelecidos divulgando, ainda, o resultado final da licitação, podendo fazê-lo na sessão de abertura do ENVELOPE N°. 03, acaso haja desistência expressa da interposição de recursos, com relação à fase de apreciação da proposta financeira.

8.9.1. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a fim de que tenha melhores condições para analisar as Propostas Financeiras, poderá divulgar o resultado final da licitação por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, do Estado e Jornal de Grande Circulação.

8.10. No caso de empate, a preferência de contratação será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte. O Intervalo percentual de empate será de 5%(cinco por cento). A empresa de pequeno porte ou a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

considerada vencedora do certame, adjudicado em seu favor, respeitando o §3º do art. 45º da Lei Complementar 147/2014

8.10.1. No caso de empate por igualdade de propostas entre duas ou mais licitantes, acaso não se verifique nenhuma das hipóteses previstas no §2º do art. 3º da Lei 8.666/93, far-se-á o desempate por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.11. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes.

8.12. Para subsidiar o exame e avaliação das Propostas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar à proponente, dentro do período de avaliação e por escrito, esclarecimentos ou informações suplementares com respeito a sua Proposta. Tais esclarecimentos ou informações suplementares, que farão parte da Proposta correspondente, não poderão alterar a substância ou os preços de tal Proposta.

8.13. Serão desclassificadas, não cabendo ao licitante desclassificado o direito a indenização de qualquer natureza, as propostas que:

8.13.1. Não atendam às exigências desta TOMADA DE PREÇOS ou imponham condições;

8.13.2. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.13.3. Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e que apresentem preços excessivos ou inexequíveis;

8.13.4. Apresentarem preço incompatível com o mercado;

8.13.5. SERÁ DESCLASSIFICADA PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR ao valor fixado no Termo de Referência parte integrante e indissociável deste edital.

8.14. A comissão de licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para homologação pela Diretora Presidente do IPC.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES.

9.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, desde que sejam apresentados por escrito e tempestivamente protocolados na sede do IPC, no horário de 09h00min às 16h00min horas, nos dias de expediente.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

9.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que a Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis da data do protocolo, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art.113 da Lei 8.666/93.

9.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, sendo considerado licitante aquele que tenha condições de apresentar proposta e que cumpra o item 3.2. deste edital.

9.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.5. Os recursos relativos ao julgamento da habilitação ou das propostas dos licitantes deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura do ato e sua respectiva afixação.

9.6. Interposto o recurso, os demais licitantes serão informados e poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da cientificação.

9.7. Os autos do processo de licitação estarão com vista franqueada aos interessados após a comunicação das decisões recorríveis, na sede do IPC.

9.8. Os Recursos Administrativos deverão ser formalizados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação do IPC, mediante comunicação protocolada junto ao Protocolo Geral deste Instituto. Existindo recurso encaminhado via fax ou e-mail, o LICITANTE fica obrigado a protocolar o original dentro do prazo para interposição de recurso da fase recorrida, sob pena de desconhecimento dos mesmos pela Comissão. Os recursos interpostos fora do prazo não serão tramitados.

9.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

9.10. Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão de Licitação remeterá o processo ao Presidente do IPC, para deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 §3º da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

11.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

11.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

- 11.3.4. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.
- 11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- 11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 11.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
- 11.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
- 11.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 11.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 11.11.1. Caso fortuito ou força maior;
 - 11.11.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
 - 11.11.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
 - 11.11.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- 11.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
- 11.13. Será considerada extinta a garantia:
- 11.13.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia,



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.13.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

12. DO CONTRATO.

12.1. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, a contar da data em que o licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame for convocado pelo IPC.

12.1.1. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

12.1.2. Para efetivar a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

12.2. Decorrido o prazo e não comparecendo ao IPC para a contratação, o licitante será havido como desistente.

12.4. O Contrato regular-se-á no que concerne a sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

12.5. Farão parte integrante do contrato às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

12.6. O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, após publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado se necessário até o limite previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, a critério da administração do IPC mediante termo aditivo.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo IPC e bilateralmente por mútuo acordo das partes, quando caracterizadas as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

14.1. O pagamento do valor contratado será efetuado mensalmente até o décimo dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços e é condicionado pela apresentação ao IPC **de documento fiscal hábil**, sem emendas ou rasuras.

14.1.1. O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, do Ato Constitutivo ou do Estatuto apresentados no ato da habilitação.

14.1.2. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado, adotar-se-á o índice de reajuste do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) para atualização monetária.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo de cinco dias para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação de serviço.

14.4. O IPC poderá deduzir dos pagamentos as importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste contrato.

14.5. O preço dos serviços poderá ser reajustado após 12 (doze) meses do início da vigência do contrato, e acompanhará o índice de reajuste do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), caso venha a ser prorrogado.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

15.1. O contrato poderá ser rescindido pelo contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES.

16.1. Não comparecimento para contratação, sujeitará o LICITANTE às seguintes penalidades:

16.1.1. Multa penalidade de 3% (três por cento) sobre o valor total de sua proposta;

16.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado do contrato, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

16.1.3. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o IPC pelo prazo de 2 (dois) anos.

16.2. O não cumprimento dos prazos de execução das obrigações contratuais sujeita a CONTRATADA a:

16.2.1. Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 30%;

16.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inadimplemento na sustentação da proposta;

16.2.3. Não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no contrato sujeita a CONTRATADA a partir do 6º (sexto) dia, à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada e limitada sobre o preço total proposto para o cumprimento da etapa.

16.3. O não atendimento das condições contratuais implicará em imposição das seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de mora de 1% sobre o valor mensal dos serviços, por dia de atraso no atendimento, após 3 (três) advertências;

16.3.3. Multa penalidade de 5% (cinco por cento), após 3 (três) advertências, sobre o valor global do serviço, pelo descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

16.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IPC por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o IPC, enquanto perdurarem os motivos da punição.

16.4. As multas de que tratam os itens acima deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis após o transcorrer do prazo de defesa, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.5. No caso de rescisão contratual, o IPC terá direito de utilizar sem nenhum ônus para o mesmo, os softwares objeto deste contrato, até que ele realize nova licitação e o novo sistema seja implantado pela licitante vencedora.

16.6. Também na hipótese de rescisão contratual, o IPC terá direito de reter créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados pelo licitante contratado.

17. DO FORO.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

17.1. O Foro competente para solucionar qualquer questão oriunda desta licitação é o da Comarca de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Quaisquer questionamentos poderão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira através de protocolo geral do IPC ou então via email: compras@ipccariacica.es.gov.br até cinco úteis dias antes da data de abertura dos envelopes, sendo que as respostas serão fornecidas a todos os licitantes, até três dias úteis antes da data de abertura.

18.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

18.3. O licitante é integralmente responsável pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas deste edital e pela execução do objeto contratado.

18.4. O IPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

18.5. À Comissão Permanente de Licitação é facultado, em qualquer época ou oportunidade, solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados e informações complementares, se julgar necessário.

18.6. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

18.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

18.7.1. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

18.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.9. A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste edital.

18.10. Esta TOMADA DE PREÇOS será regida pelas normas e princípios publicistas, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, aos
20 dias do mês de Agosto de 2018.

Adelita Schreider
Presidente da CPL/ IPC

André Luiz Valentim Paulo
Membro

Marcelo Mendes de Lyrio
Membro



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista a manutenção dos índices de confiabilidade nesta Autarquia, se faz necessário à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licença de uso de Software para Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, Protocolo, Cadastro, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Investimento, Arrecadação, Concessão de Benefício e Administrativo, focado na gestão das atividades do Regime Próprio de Previdência Social consonante com a legislação pertinente, com atualizações corretivas, adaptativas e evolutivas sempre que se fizerem necessárias, incluindo instalação, implantação, manutenção, migração de dados pré-existentes, atualização, backup diário, suporte técnico presencial e on-line, desenvolvimento, assessoria técnica e treinamento presencial aos usuários de sistemas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A necessidade de atendimento aos preceitos normalizadores, transcritos em legislação, instruções normativas, decretos, portarias, e demais normatizações que em conjunto disciplinam os parâmetros e diretrizes gerais para organização, execução e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do Município, são os fatores preponderantes para esta contratação, pois, neste contexto temos os seguintes regramentos a serem cumpridos:

- a) A produção imediata de resultados transcritos em melhorias significativas na atual forma de concessão de benefícios previdenciários;
- b) informatização e automatização de 100% (cem por cento) das rotinas e demandas administrados e concedidos pelo IPC;
- c) Utilização de uma única base de dados com acesso a documentos digitais, pelos servidores e operadores do IPC, evitando-se desencontros de informações, bem como o trânsito desnecessário de pastas físicas entre as unidades administrativas;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

- d) Celeridade na concessão dos benefícios previdenciários e nas importações de dados;
- e) Trazer celeridade e inovação com baixo custo de investimento;
- f) Produzir satisfação no atendimento aos nossos segurados, servidores e clientes evitando-se filas, pois o novo sistema terá que ofertar diversos serviços tais como simulações de regras para aposentadorias on-line, requerimentos, recadastramentos e agendamento on-line de serviços, diretamente no website do IPC, daí a necessidade de integração, do software com o Ente e Câmara Municipal de Cariacica;
- g) Promover a integração das bases de dados, entre todos os Entes do município de Cariacica, com disponibilização de senhas de acesso aos operadores do IPC, e se necessário aos Entes quando solicitado pela presidência do IPC.

Considerando a necessidade de locação de um Sistema Administrativo e Previdenciário de Gerenciamento e Controle que atenda às necessidades do IPC – Instituto de Previdência dos Servidores dos Públicos do Município de Cariacica, com a locação de software gerenciador de rotinas em vários Setores para a melhoria do atendimento aos segurados, faz-se necessárias providências que disponibilize segurança dos dados, backup e informatização das rotinas do IPC.

Neste contexto justifica-se este Termo de referência que tem como objetivo a Contratação de Empresa prestadora de serviços para sistema de gestão previdenciária para fornecimento e cessão de direitos para uso de software, instalação, implantação, manutenção, migração de dados pré-existentes,, atualização, suporte técnico presencial e on-line, desenvolvimento, assessoria técnica e treinamento presencial aos usuários de sistemas integrados de: **Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, Protocolo, Cadastro, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Investimento, Arrecadação, Concessão de Benefício, Backup Diário e Administrativo.**

3. OBJETIVOS

Possibilitar ao IPC a utilização de Sistemas informatizados (softwares e aplicativos) que proporcionem:



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

- a) Agilizar o atendimento prestado pelo Instituto;
- b) Garantir a segurança dos dados e automatização das informações geradas pelo sistema, além de banco de dados com o cadastro completo do servidor e seus dependentes, e todo o trâmite processual do servidor e segurado;
- c) Atender a todas as funções de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, Protocolo, Cadastro, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Investimento, Arrecadação, Concessão de Benefício e Administrativo do Instituto;
- d) Responder aos problemas de cálculos que o Instituto possui em virtude de uma legislação extremamente complexa e que apresenta várias opções;
- e) Atualizar constantemente o sistema, estando de acordo com as normatizações instituídas pelos Órgãos regulamentadores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica;
- f) Obter histórico dos segurados desta municipalidade, de forma que os dados estejam seguros, agindo com ética;
- g) Viabilizar o backup das informações inseridas na base de dados diariamente.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento, cessão de direitos de uso de softwares, instalação, implantação, manutenção, migração de dados pré-existent, atualização, suporte técnico presencial e on-line, desenvolvimento, assessoria técnica, atualização de acordo com a legislação vigente, suporte técnico presencial e treinamento aos operadores e usuários do sistema de gestão previdenciária de: **Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, Protocolo, Cadastro, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Investimento, Arrecadação, Concessão de Benefício e Administrativo**, aquisição de analistas e desenvolvedores para todas as customizações e parametrizações necessárias ao bom funcionamento do IPC, assim como serviço de **Backup Diário**.

4.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS/PADRONIZAÇÃO (ANEXO I)



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	ITEM	DESCRIÇÃO
	01	MÓDULO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANOS
ANEXO I	02	MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
	03	MÓDULO SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
	04	MÓDULO DE CADASTRO
	05	MÓDULO CADASTRO DA FOLHA
	06	MÓDULO DE PROTOCOLO
	07	MÓDULO COMPREV E CÁLCULO ATUARIAL
	08	MÓDULO PERÍCIA MÉDICA
	09	MÓDULO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
	10	MÓDULO CENSO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
	11	MÓDULO INVESTIMENTO
	12	MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
	13	MÓDULO PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-ES
	14	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS AOS SISTEMAS
ANEXO I	15	APLICATIVO PARA MOBILE (SMARTPHONES E TABLETS) EM PLATAFORMA ANDROID E IOS

A especificação dos módulos está contida no Anexo I.

4.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS A TODOS OS SOFTWARES

	ITEM	DESCRIÇÃO
	01	OBRIGATÓRIO A TODOS OS SISTEMAS
ANEXO II	02	INTEGRAÇÃO COM O SISÓBI / CRUZAMENTO DOS REGISTROS DE ÓBITOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
	03	INSTALAÇÃO DO SOFTWARE E TREINAMENTO
	04	CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO
	05	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A especificação dos módulos está contida no Anexo II.

5. VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, passando a vigorar a partir do dia seguinte a data da publicação do extrato do contrato no diário oficial, podendo ser prorrogado por igual período até perfazer o máximo estabelecido pela Lei 8.666/93.

A empresa vencedora deverá apresentar **cronograma de execução**, QUANDO DA PROVA DE CONCEITO, conforme modelo abaixo:

EXECUÇÕES	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	DIAS
Instalação		
Levantamento da situação atual e legislação local		
Adequação dos modelos de documentos emitíveis		
Configuração do ambiente e instalação do software		
Importação dos dados		
TOTAL EM DIAS		

6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A contratação do serviço se dará por meio de licitação pública, no Tipo **Técnica e Preço**.

Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências contidas no edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA

7.1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação será atribuída a partir do somatório de pontos entre: Experiência, Implantação e Especificações dos módulos, conforme **Anexo I**.

As empresas concorrentes serão classificadas em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo considerada vencedora a proponente que obtiver a maior pontuação, aferida mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

$$\text{NAVT} = \frac{[(7 \times \text{NT}) + (3 \times \text{NP})]}{10}$$

Onde:

NAVT: Nota de Avaliação Total;

NT: Nota Técnica;

NP: Nota de Preço.

A Nota de proposta técnica parcial será definida, utilizando os critérios do anexo I, da seguinte forma:

$$\text{NTP} = (\text{Ne} + \text{Nim} + \text{Np})$$

Onde:

NTP: Nota Técnica Parcial;

Ne: Nota de Experiência;

Nim: Nota de Implantação dos Sistemas;

Np: Nota de Padronização.

A Nota de proposta técnica será definida, utilizando os critérios do anexo I, da seguinte forma:

$$\text{NT} = (\text{NTPP} / \text{MNTP}) * 100$$

Onde:

NT: Nota Técnica;

NTPP: Nota Técnica Parcial do Proponente;

MNTP: Maior Nota Técnica Parcial;

A Proposta de Preços será pontuada de acordo com o seguinte critério:

$$\text{NP} = (\text{MPP} / \text{PPP}) * 100$$



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

Onde:

NP: Nota de Preço;

MPP: Menor Preço Proposto;

PPP: Proposta de Preço Proponente.

Na atribuição das Notas serão utilizadas, no máximo, duas casas decimais, desconsiderando as seguintes.

A seleção das **Propostas Técnicas** será efetivada pela Comissão de Licitação mediante avaliação dos fatores especificados no termo de referência e edital.

7.2. EXPERIÊNCIA

Avaliação da experiência da empresa (Atestados) será efetuada com base na análise dos documentos de capacidade técnica da empresa, integrantes da Proposta Técnica conforme tabela a seguir:

item	Descrição	Nota	Sim	Não
01	A empresa apresentou 4 (quatro) ou mais atestados de capacidade técnica referente a prestação de serviços de projeto, desenvolvimento, implantação e locação de sistemas aplicativos no âmbito do setor público.	08		
02	A empresa apresentou 3 (três) atestados de capacidade técnica referente a prestação de serviços de projeto, desenvolvimento, implantação e locação de sistemas aplicativos no âmbito do setor público.	06		
03	A empresa apresentou 2 (dois) atestados de capacidade técnica referente a prestação de serviços de projeto, desenvolvimento, implantação e locação de sistemas aplicativos no âmbito do setor público.	04		
04	A empresa apresentou 1 (um) atestado de capacidade técnica referente a prestação de serviços de projeto, desenvolvimento, implantação e locação de sistemas aplicativos no âmbito do setor público.	02		

Para efeito deste termo de referência e edital é considerado Atestado de Capacidade Técnica: atestados emitidos por entidades públicas no prazo máximo



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

de 5 anos, comprovando a experiência e a boa execução dos serviços de complexidade tecnológica e operacional compatível com objeto licitado.

Será considerado inválido, qualquer atestado de capacidade técnica emitido por este Instituto a qualquer tempo.

7.3. IMPLANTAÇÃO

A nota de implantação será atribuída, a partir do prazo de implantação, conforme apresentado pela proponente, utilizando-se os critérios relativos ao prazo para implantação completa de toda a solução, ou seja, implantação, treinamento de usuários, conversão de todos os dados e customização, de todos os Sistemas descritos nesse termo de referência e edital:

PRAZO DA IMPLANTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Até 15 dias	80
De 16 a 30 dias	40

7.4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O software será avaliado na forma de pontuação por requisito, que compõem as especificações técnicas, **Anexo I**.

A prova de conceito será efetuada **presencialmente** em uma única fase, a qual será agendada pela comissão de Licitação.

A prova de conceito poderá ser acompanhada por qualquer licitante que esteja participando do certame licitatório.

Serão desclassificadas, não cabendo ao licitante desclassificado o direito a indenização de qualquer natureza, as propostas que:

- a) Não atendam às exigências desta licitação pública ou imponham condições;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

- c) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e que apresentem preços excessivos ou inexequíveis.
- d) Será desclassificada a licitante que não demonstrar o cumprimento integral relativo aos requisitos obrigatórios na forma consignada neste termo de referência, em observância ao ANEXO II.
- e) Não obtenham no mínimo a **pontuação mínima exigida no anexo I**;
- f) Quando não atender a especificação, decorrida de pontuação;
- g) Quando não apresentar cronograma de execução na prova de conceito;
- h) A empresa deverá efetuar a implantação do sistema em no máximo 30 dias;
- i) A licitante que obtiver ou ofertar serviços tercerizados.

A comissão de licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para adjudicação e homologação pela Diretora Presidente do IPC.

7.5. AMBIENTE DE TESTES PARA PROVA DE CONCEITO, EXPOSIÇÃO, E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE.

A licitante deverá apresentar o sistema informatizado para atendimento aos requisitos necessários, bem como o gerenciador do banco de dados e base de dados para teste necessários à demonstração de seu sistema na plataforma, na data e hora estabelecida pela Comissão de Licitação.

Caberá ao proponente fornecer os equipamentos necessários e instalá-los no local da aplicação da prova de conceito, com acompanhamento da equipe de avaliação.

A demonstração deverá ser preparada pelo proponente de modo a atender integralmente as regras de avaliação da prova de conceito.

A prova de conceito será iniciada com a apresentação e demonstração de, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Como está estruturado o sistema informatizado;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

- b) Que facilidades oferecem para a geração de relatórios e importação/exportação de dados;
- c) Quais as facilidades que oferece quanto à simplificação do uso de suas funções;
- d) Como se dá a integração entre funções, módulos, tarefas e informações da solução;
- e) Que medidas o sistema adota para garantir a confiabilidade e segurança de uso e de informações;
- f) Comprovação dos requisitos obrigatórios constantes no anexo II;
- g) Demonstração dos itens atendidos no anexo I, bem como sua comprovação;
- h) Comprovação da funcionalidade do agendamento online, emissão de parecer, laudo e possibilidade de criação de documentos pelo Instituto.

A Prova de Conceito será realizada em sala equipada com retroprojektor. Outros recursos eventualmente necessários deverão ser trazidos pela empresa.

Será desclassificada a licitante que não atender aos requisitos funcionais do anexo II, bem como as funcionalidades apontadas pela licitante que geraram pontuação.

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será submetida à Prova de Conceito e verificação de conformidade observadas as regras abaixo elencadas:

- a) As licitantes deverão instalar em local definido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC, a solução completa para verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios exigidos no termo de referência e edital;
- b) O processo de verificação do sistema será realizado pelos membros da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC e de no mínimo 1 (membro) da Comissão de Elaboração de Termo de Referência do Instituto. Se a Comissão de licitação julgar necessário, poderá convidar a participar de qualquer fase do



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

processo licitatório servidores do IPC, da Prefeitura Municipal de Cariacica ou de qualquer outro ente público ou privado que julgar necessário;

- c) No final do processo será emitido parecer quanto à adequação dos requisitos da solução ofertada às exigências editalícias;
- d) Serão avaliadas todas as funcionalidades elencadas, para posterior comprovação de pontuação;

7.6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do *empate ficto* previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas sejam iguais à proposta mais bem classificada.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO DE SOLUÇÕES

Os Sistemas deverão ser disponibilizados em todos os computadores do Instituto, para que os operadores possam testá-los.

A aceitação do serviço dar-se-á após a realização de minuciosos testes a serem realizados pelos operadores do Instituto que comprovarão a condição técnica da empresa vencedora em prestar os serviços de manutenção e evolução da base tecnológica.

Caso os serviços sejam recusados, por serem diferentes do especificado, a LICITANTE VENCEDORA será desclassificada.

Deverá ser verificada a equivalência dos serviços entregues com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Findo o prazo de testes, serão atestados os serviços pela área competente e DIRETORIA EXECUTIVA.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

9. DO VALOR ESTIMADO

Após realização de pesquisa de preço com empresas especializadas, o valor médio mensal que será aceito para esta contratação é **R\$ 11.889,58 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

O valor Global máximo admitido para início do certame licitatório, incluindo a instalação e outros custos para a entrega do objeto por 12 (doze) meses é de **R\$ 142.674,99 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA

Toda e qualquer prestação de serviço disponibilizado, e ou, de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser realizado de 8h às 18h observando-se o horário de Brasília-DF de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá atender TODAS as exigências dos órgãos fiscalizadores do Instituto, tendo OBRIGAÇÃO de integrar a base de dados com os setores pertinentes.

A CONTRATADA deverá realizar importação de arquivo de contribuição, base de contribuição e contribuição patronal dos ENTES, com possibilidade de parametrização do layout.

A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta para gerenciamento de contribuição dos servidores e dos entes.

A CONTRATADA disponibilizará consultor e desenvolvedor presencialmente no horário de 8h à 18h no horário de Brasília-DF, sempre que houver inconsistências, intercorrência, alterações ou solicitação do Instituto, este permanecerá no Instituto até a normalização da funcionalidade.

A CONTRATADA terá 24h para solucionar erros, parametrizações e inconsistências no sistema, tendo a CONTRATADA que disponibilizar atendimento



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

presencial até que seja normalizado a demanda do Instituto, caso contrário acarretará nas penalidades constantes no ITEM 11 deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura para o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, devendo atender ao estabelecido por todos os Órgãos Fiscalizadores do Instituto.

A CONTRATADA se obriga a desenvolver/dispor de sistema com informações de pessoal conforme Instrução Normativa do TCE – ES 38/2016 e suas alterações, conforme disposto no ANEXO I.

A CONTRATADA disponibilizará envio da confirmação do agendamento, cancelamento, remarcação e confirmação de presença por meio de mala direta via e-mail e ou mensagem de celular ao servidor, de acordo com a demanda do Instituto.

A CONTRATADA terá o prazo de 30 dias para desenvolvimento de novo requisito solicitado pela CONTRATANTE, caso contrário acarretará em penalidades discriminadas no ITEM 11.

Sempre que houver atualização da legislação, a CONTRATANTE informará, devendo a CONTRATADA atualizar-se em até 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação devidamente fundamentada e acordada pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar treinamento PRESENCIALMENTE quando houver modificações no sistema ou por interesse da CONTRATANTE, devendo ser executado de 8h às 18h no horário de Brasília-DF.

A CONTRATADA deverá efetuar visita técnica bimestralmente.

A CONTRATADA deverá manter Integração total dos dados com todos os setores do Instituto.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

A CONTRATADA deverá integrar-se com os sistemas dos ENTES, de acordo com a demanda do Instituto.

A CONTRATADA deverá integrar-se ao SIPREV – SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, utilizando a mesma base de dados, para processar e armazenar informações.

A CONTRATADA disponibilizará ferramenta de geração de relatórios personalizados com gráficos de acordo com a demanda do Instituto.

A CONTRATADA deverá fornecer geração de arquivos e exportação de dados necessários para elaboração do Cálculo Atuarial, separados por categoria (efetivos, inativos, pensionistas).

A CONTRATADA disponibilizará ferramenta para geração de arquivos de cadastro e agendamento de pagamentos bancários, observando as peculiaridades de cada instituição bancária.

A CONTRATADA terá que permitir consulta e acompanhamento do chamado para novos requisitos ou solicitações feitas pelo Instituto.

Deverá a CONTRATADA possuir “ajuda on-line” que possa servir de complemento para o usuário e que ao imprimir se torne um “Manual do Usuário”.

A CONTRATADA deverá seguir as tabelas na base de dados em funcionamento no SIPREV 02.09.01, ou o que vier substituí-lo, devendo efetuar alterações quando houver na Legislação pertinente.

Em atualizações do sistema a CONTRATADA deverá manter os documentos parametrizados sem alterações.

10.1. IMPORTAÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA Terá obrigação de importar, durante a implantação do sistema contratado, todos os dados do sistema de software utilizados atualmente pela



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

contratante, bem como dados de sistemas de software dos ENTES indicados pela CONTRATANTE.

Rotinas de importação e exportação, inclusive para integração com outros sistemas.

10.2. CUSTOMIZAÇÃO

Entendem-se como customizações:

- a) Elaboração de novos relatórios;
- b) Consultas on-line;
- c) Integrações entre sistemas e módulos auxiliares ao sistema fornecido entre outras funcionalidades, que poderão ser necessárias em virtude da dinâmica dos trabalhos realizados pelo IPC, e dos serviços ofertados aos segurados ou atendimento aos Órgãos fiscalizadores.

A CONTRATADA deverá, a partir da abertura do pedido, emitir em até vinte e quatro (24) horas uma estimativa inicial do prazo para a execução da demandada.

10.3. SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS DOS MÓDULOS E TREINAMENTO.

Entende-se por atendimento de suporte técnico os serviços prestados para identificação e solução de problemas ligados diretamente ao uso do software fornecido, identificados como:

- a) Atendimento técnico in loco. Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE, quando solicitado pelo Instituto;
- b) Atendimento técnico remoto. Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, e se dará por meio da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento da CONTRATANTE, sempre que a CONTRATANTE solicitar e sem limite de tempo;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

- c) Atendimento técnico por meio de meios de comunicação, telefone, ferramentas de mensagens instantâneas e e-mail;

Os serviços de suporte dos sistemas têm como finalidade prestar orientação, assessoria e parametrização, quando necessário, para que os mesmos atinjam os objetivos desejados quanto ao funcionamento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá dispor de ferramentas que possibilitem a monitoração e correção, se necessário, do desempenho do sistema, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários.

A CONTRATANTE deverá registrar as solicitações de atendimento em sistema eletrônico ON-LINE, a CONTRATADA deverá informar data e hora da solicitação de acordo com horário de Brasília-DF, a descrição do problema e numeração de controle.

No caso de parada de sistema produtivo, o atendimento de suporte deverá estar garantido remotamente ou presencialmente pela CONTRATADA nas 24 horas do dia, ou enquanto a falha persistir.

As solicitações de qualquer atendimento, que não tenham sido solucionadas através de suporte on-line, deverão ser tratadas no máximo em 72 horas.

Para as demandas críticas o atendimento emergencial in loco, quando solicitado, deve ocorrer em no máximo 48 horas.

O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente disponibilizado pela CONTRATADA apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

Utilização da base de dados em funcionamento no SIPREV 02.09.01 ou o que vier substituí-lo, sem alteração de nenhum de seus conceitos, ou seja, não poderá haver a criação de uma nova base de dados nem replicação de informações da



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

base do SIPREV 02.09.01 (disponível no site:
<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/sistemas-srpps/siprevgestao-rpps>).

A manutenção do software se dará nas seguintes modalidades:

- a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida;
- b) Adaptativa, visa adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação;
- c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes, adequação às novas tecnologias ou o desenvolvimento de novas funções, páginas ou rotinas, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE. O acréscimo de novas funcionalidades deve ser aprovado pelo Instituto.

A empresa contratada não poderá exceder o prazo máximo de 30 dias para realizar quaisquer alterações na estrutura do sistema.

A CONTRATADA deverá realizar atualizações e manutenções de Ordem Evolutiva, Legal, Corretiva e Rotinas Específicas sem ônus para o Instituto.

10.4. INTEGRAÇÕES

A CONTRATADA terá como sua responsabilidade a tarefa de fornecer meios que permitam a integração das informações financeiras, cadastrais, concessão de benefícios, previdenciárias, folha de vencimentos e outras do Instituto, com os ENTES permitindo especialmente que a administração municipal cumpra suas obrigações de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado. Para isso deverá disponibilizar uma ferramenta que permita a parametrização dos layouts de importação dos arquivos fornecidos pelos ENTES.

A CONTRATADA será responsável por toda integração e atualização da base de dados em tempo real.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

A CONTRATADA deverá disponibilizar a migração de dados de acordo com cronograma, devendo disponibilizar no mínimo 30 (trinta) dias para testes junto a EMPRESA ATUAL.

10.5. BANCOS DE DADOS

O sistema proposto deverá ser construído em base tecnológica de banco de dados própria, de modo a atender requisitos de compatibilização com bases de dados já instaladas na Administração Pública Municipal.

A CONTRATADA deverá possuir ao menos um profissional técnico comprovadamente vinculado à empresa, com curso de certificação em Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas ou superior, desde que relacionado com a área proposta neste termo de referência.

A CONTRATADA deverá operar com Banco de Dados próprio para o Instituto, devendo disponibilizar ao Instituto cópia do Backup atualizado a cada 30 dias.

10.6. PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento dos sistemas em múltiplas camadas, integralmente em plataforma WEB, e possuir compatibilidade com navegadores internet explorer, chromer e mozilla firefox ou superior, com compatibilidade para futuras atualizações conforme demanda do Instituto.

O sistema deverá funcionar em rede com servidores GNU/Linux, Windows Server, Banco de dados, Multiplataforma e estações de trabalho, e estações de trabalho com aceitação de atualizações, conforme demanda do Instituto.

10.7. SEGURANÇA

O acesso ao sistema deverá ser realizado por login e senha individual a quantidade de usuários forem necessários.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

O sistema deve registrar log de cada transação realizada (Inserção, Atualização, Alteração ou Exclusão).

O sistema deve prover opção para criação de perfis do usuário. As permissões de segurança devem ser aplicadas a grupo de usuários.

A CONTRATADA fica obrigada a efetuar backup diário no banco de dados e armazená-los em 2 (dois) dispositivos distintos (em nuvem, hd externo, etc...).

A CONTRATADA deverá disponibilizar segurança de dados 24 horas.

10.8. SIGILO

A CONTRATADA obriga-se a tratar com confidencialidade as informações, dados e códigos de fontes dos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros, não só durante a vigência do contrato, como também após o término da prestação dos serviços, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

A CONTRATADA deverá se comprometer a guardar, por tempo indeterminado, o sigilo necessário sobre as bases de dados e demais informações, dados e documentos obtidos ao longo da prestação de serviços, sob pena de rescisão do contrato e de arcar com indenização por perdas e danos decorrentes da violação.

As disposições de sigilo acima aplicam-se as informações, que sejam de “domínio público”.

As obrigações de sigilo estendem-se aos funcionários, servidores, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da licitante, respondendo civil e criminalmente por qualquer informação confidencial pertinente a este futuro contrato que seja revelada pelas pessoas mencionadas nesta cláusula.

A obrigação de sigilo sobrevive ao término da vigência do contrato a ser celebrado e sua violação ensejará perdas e danos.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

11. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se a:

- a) Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio de profissionais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias.
- b) Gerir o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços solicitados, podendo ainda sustar, recusar, solicitar ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais, e ou, solicitados.
- c) Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência e Edital.
- d) Disponibilizar a infraestrutura física necessária para o pleno funcionamento do ambiente em produção.
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades de acordo com o planejamento estabelecido.

A CONTRATANTE será a responsável pela identificação e definição das demandas de customização.

11.1. DO PAGAMENTO

Os pagamentos pelos serviços serão efetuados, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte após a entrega da Nota Fiscal de Serviço. Reservando-se ao INSTITUTO, o direito de aplicar as penalidades constantes no ITEM 11 deste Termo de Referência.

11.2. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Caberá ao INSTITUTO, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

Caberá ao INSTITUTO notificar a empresa CONTRATADA, sempre que o serviço não estiver de acordo com a demanda solicitada ou em caso de descumprimento de prazos estipulados entre as partes.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução das cláusulas do contrato ou das solicitações feitas pela CONTRATANTE, a execução deficiente ou o descumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento ensejarão na aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica estabelecido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato para cada multa aplicada por descumprimento de prazos, inexecução ou execução deficiente das solicitações feitas pela CONTRATANTE.

Caso a CONTRATANTE entenda por necessário o encerramento do contrato por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, será cobrada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

Aos Licitantes, Adjudicatários ou Contratados inadimplentes, todas as sanções administrativas serão aplicadas nos termos das Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (artigos 86 a 88).

As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na Seção III do referido Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 89 a 98).



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda a execução do contrato será supervisionada pelo Gestor e Fiscais do Contrato e Diretoria Executiva do Instituto, a quem compete avaliar a qualidade dos serviços, podendo solicitar mudanças de procedimento para adequar-se a demanda do Instituto.

Em caso de rescisão do contrato, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os dados inseridos no sistema, até a desinstalação do sistema no Instituto.

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Cariacica, ES, 13 de Junho de 2018.

Anderson Mattos

Gabriel Ojjone Martins Ferreira

Jhawa Memelli de Moura

Juliana Gomes Cassiano da Silva
(Presidente)



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

ANEXO I

**I. MÓDULO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECURSOS
HUMANOS**

Item	Especificação	Sim	Não
01	Geração de informações para fins da SEFIP, PIS/PASEP e DIRF em meio magnético, ótico e em formulários mensais e anuais com extensão DOC, PDF, WORD e EXCEL		
02	Permitir o acompanhamento de plano de cargos.		
03	Emitir relatórios gerenciais selecionados por evento e servidores.		
04	Ser integrado com a GFIP.		
05	Ter gerador de relatórios para uso do usuário, com gráficos.		
06	Mudança automática e especificação conforme legislação Federal quanto a dependentes de IR.		
07	Mudar automaticamente a idade dos filhos quanto à concessão de salário família conforme Legislação Municipal.		
08	Possibilidade de Margem consignável impressa também no contracheque, ressalvado os 30% permitidos para empréstimos e consignações.		
09	Folha de pagamento de salários ou de benefícios previdenciários, considerando proventos, descontos oficiais (previdência própria e IRRF), lançamentos manuais, recálculos de benefícios já concedidos e processamento de diferenças de pagamentos em meses anteriores.		
10	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.		
11	Cadastrros mensais que possibilitem a consulta de dados cadastrais e financeiros de meses anteriores, permitindo um comparativo dos referidos meses.		
12	Lançamentos de créditos ou descontos individualmente.		
13	Lançamentos de créditos ou descontos em lotes.		
14	Lançamentos baseados em fórmulas elaboradas pelo operador.		
15	Lançamento de descontos dividido em parcelas.		
16	Controle de férias integradas à folha de pagamento sempre que houver qualquer inclusão ou alteração, com programação, cálculo e emissão de relatórios.		
17	Elaboração de folha de décimo terceiro por mês de aniversário.		
18	Elaboração de folha de adiantamento de décimo terceiro.		
19	Elaboração de folha complementar para casos de ajustes em folhas já elaboradas e fechadas.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

20	Registrar e controlar convênios e empréstimos a serem consignados em folha.		
21	Emitir holerites com <i>layout</i> preparado para todas impressoras, permitindo a inclusão de textos e mensagens nos contracheques e/ou gerar arquivos no padrão determinado pelas empresas de serviços gráficos.		
22	Exportação dos proventos para crédito em conta na forma de arquivo padrão, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado.		
23	Emitir relatório de lançamentos por evento.		
24	Emitir relatório de lançamentos por beneficiário.		
25	Emitir relatório de folha detalhada.		
26	Emissão de cheques e Relação bancária.		
27	Emissão de relatório de movimentação de pessoal no período: admissão, demissão, cessão, etc.		
28	Emissão de folha de assinatura para recebimento de contracheques ou outra finalidade, contendo lotação, matrícula, nome e espaço para assinatura.		
29	Emissão de relatórios de Aposentadorias e Pensões concedidas e canceladas no mês.		
30	Funcionalidades do Sistema de Recursos Humanos que sejam compatíveis com as demandas dos aposentados, pensionistas e servidores ativos.		
31	Controle de dados dos servidores ativos do instituto, beneficiários e dependentes, que permita:		
	a. Registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS (dados pessoais, funcionais e regimes jurídicos);		
	b. Registro dos tempos de serviços averbados conforme regras do Regime Geral de Previdência;		
	c. Registro dos tempos de serviços averbados conforme regras do Regime Próprio de Previdência;		
	d. Parametrização para se trabalhar com múltiplos Regimes Previdenciários. Ex.: Celetistas, Estatutários, e/ou outros;		
	e. Controle de cargos comissionados e contratos (admissão e demissão);		
	f. Controle de lotação e localização, inclusive de servidores cedidos;		
	g. Controle de auxílio-doença, auxílio-reclusão e salário maternidade;		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

h. Histórico de afastamento que permita o controle de afastamentos previstos por lei ou de faltas para contagem de Tempo de Serviço e implicações para cálculo de 13º salário, férias, vale-transporte, etc.;		
i. Registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo;		
j. Emissão de relatórios por verba com possibilidade de filtros para relatórios;		
k. Registro temporal, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários e respectivas situações de dependência;		
l. Cadastro, atualização e consulta dos pensionistas;		
m. Cadastro de pensões judiciais permitindo o cadastro de fórmulas de cálculo e múltiplas pensões com automatização do processo, mostrando servidor que gerou pensão e percentual e outros que são rateados;		
n. Crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis disponibilização de comprovação da veracidade da certidão, disponibilizando no site do Instituto;		
o. Registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores;		
p. Definição de cada instituição/órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, estrutura organizacional refletida fielmente no sistema, sem limitação quanto ao número de níveis hierárquicos a serem gerenciados;		
q. Administração da documentação digitalizada dos segurados ativos, inativos e pensionistas;		
r. Registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiários (ativo, inativo e pensionista);		
s. Cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS;		
t. Integração e permissão de consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem;		
u. Aplicação das regras de negócio para validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção;		
v. Manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores ativos;		
w. Manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores inativos;		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	x. Manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos;		
	y. Manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos;		
	z. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos);		
	aa. Emitir relatório de Contribuição individual.		
32	Permitir lançamentos individuais para cada associado.		
33	Emissão de extratos individual para entrega ao contribuinte.		
34	Tabela de salários e Tabela de percentual de descontos a cada associado.		
	Ferramenta que auxilie a geração de documentos necessários para concessão de benefícios que contenha:		
	a. de aposentadorias, sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente;		
	b. Apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente;		
	c. Controle de afastamentos previstos por lei para contagem de Tempo de Serviço;		
	d. Separar a soma do tempo de serviço público da soma do tempo de serviço na atividade privada, pedágio e bonificação, com resultado detalhado de acordo com todas as regras;		
	e. Apuração da Média Aritmética conforme a E.C. 41/2003 dos salários de contribuição e proporcionalidade das aposentadorias;		
35	f. Cálculo do futuro provento do aposentado, de acordo com a utilização do menor valor entre a última remuneração enquanto ativo e a média aritmética;		
	g. Acompanhamento e controle de todos os processos através de tecnologia que vise a automação do fluxo de trabalho;		
	h. Alimentação do cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso;		
	i. Vinculação do pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão, possibilitando a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento;		
	j. Registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver;		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	k. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintético e analítico);		
37	Opção de consulta on-line (internet) pelo aposentado ou pensionista de informações disponibilizadas pelo Instituto através de site.		
38	Controle e acompanhamento dos processos, pelo usuário, dos benefícios previdenciários requeridos, disponibilizando informações sobre a situação e tempo de andamento dentro dos órgãos do RPPS.		
39	Cálculo de proventos de aposentadoria de servidores públicos de acordo com a legislação vigente.		
40	Cálculo de débitos previdenciários de acordo com a legislação vigente.		
41	Contribuições: Registro individualizado das contribuições dos servidores e dos entes estatais, em consonância com as legislações em vigor, detalhados os seguintes dados: nome; matrícula; remuneração; valores mensais e acumulados da contribuição do servidor; valores mensais e acumulados da contribuição do respectivo ente estatal referente ao servidor, disponibilizando informações constantes de seu registro individualizado mediante extrato anual de prestação de contas.		
	a. Administração do recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal, por fonte pagadora, de forma individualizada.		
	b. Registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário.		
	c. Emissão de relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado.		
	d. Controle do recolhimento do servidor e patronal.		
	e. Emissão de relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.		
	f. Emissão de extratos das arrecadações efetuadas.		
	g. Emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária.		
	h. Emissão de relatório consolidado da arrecadação.		
	i. Emissão da Guia de Informações e Recolhimento – GIR, para comprovação de repasse dos órgãos ao gestor do RPPS.		
	j. Controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias.		
	k. Cálculo de multas e juros para os inadimplentes.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	I. Emissão de notificação aos devedores.		
	m. Emissão de boletos das arrecadações devidas ao Instituto.		
42	Cálculo de folha de pagamento mensal e infinitas folhas complementares ou avulsas por mês.		
	a. Possibilidade de recalcular somente uma pessoa.		
	b. Possibilidade de consultar o cálculo futuro de uma ou mais pessoas.		
	c. Realização e controle de descontos (Previdência, IRRF etc.).		
43	Exportação de dados da folha de pagamento.		
44	Esses sistemas deverão ser adequados para Regime Próprio de Previdência Social e estarem integrados obrigatoriamente entre si e ao SIPREV – Sistema Previdenciário desenvolvido pelo Ministério da Previdência.		
45	Ao final do processo, ainda no módulo de benefício, não de ser realizados todos os cálculos necessários à concessão de benefícios (tais como cálculo da média dos salários de contribuição, proporcionalidade das aposentadorias, emissão de carta de concessão de benefícios, fixação de proventos, cálculo do rateio dos dependentes, cálculo de revisões de proventos de aposentadoria – quer individualmente, quer de um grupo selecionado, entre outros) sempre de acordo com a legislação vigente.		
46	Da mesma forma que os demais módulos, deve ser contemplado a possibilidade de geração de relatórios que expresse quais benefícios foram concedidos, em determinado período, ou quaisquer outros que sejam requisitados para a gestão do Regime Próprio, independentemente do tipo de informação que se queira gerar ou verificar.		
47	Da mesma forma que os demais módulos, deve ser contemplado a possibilidade de geração de relatórios que expresse quais benefícios foram concedidos, em determinado período, ou quaisquer outros que sejam requisitados para a gestão do Regime Próprio, independentemente do tipo de informação que se queira gerar ou verificar.		
48	Controle de contribuição, período, repasses patronais e depósitos identificados dos servidores cedidos a outros órgãos ou autarquias.		
49	Integrado ao módulo de benefícios, o módulo de folha de pagamento deverá gerar as folhas principais e suplementares dos benefícios concedidos. Neste módulo ainda se deve integrar todos os cálculos que lhe são inerentes (imposto de renda - com suas peculiaridades e especificidades; contribuições previdenciárias; descontos autorizados - pensão alimentícia, consignações financeiras de acordo com suas margens entre outros). Deve-se ainda possibilitar a geração dos arquivos e relatórios legais (RAIS, DIRF, dentre outros) e gerenciais, viabilizando variedade de relatórios que possibilite a escolha das informações a serem geradas.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

50	Igualmente, há de se possibilitar a constante atualização do módulo de forma a atender todas as novas regulamentações que influenciam no momento da geração da folha de pagamento. Estando integrado ao módulo de benefícios e possibilitando a geração de eventos (ex.: inclusão de pensionista de acordo com data do óbito, distribuição e cancelamento de pensão para dependentes por maioria e óbito, assim como alteração na relação de dependentes para IR).		
51	Este módulo deverá possibilitar ainda o tratamento individualizado de cada segurado, ou de um determinado grupo, sem que represente retrabalho, viabilizando, por exemplo, o reajuste de proventos de aposentadoria e outros benefícios de acordo com a peculiaridade de cada segurado ou de um grupo de segurado (ex.: segurados que após a Emenda Constitucional nº 41/2003, recebem reajustes nos mesmos índices do Regime Geral de Previdência; segurados que recebem valores inferiores ao salário mínimo decorrente do recebimento de aposentadoria proporcional). Devendo facilitar a manutenção dos cadastros, possibilitando, por exemplo, a alteração de benefício em casos como liminares ou erro de registro, e que viabilize o cálculo de pagamento proporcional de 13º para pagamento aos dependentes em caso do cancelamento do benefício.		
52	Além disso, há de se fazer a previsão do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos lotados no Instituto de Previdência, com todas as suas especificidades - observadas as informações oriundas da gestão de pessoas contemplada no módulo administrativo, baseando-se na legislação vigente.		
53	Ao final de todo o processo, o módulo folha de pagamento, que deverá estar integrado ao módulo contabilidade em especial, irá receber tais informações procedendo automaticamente planificação de tais despesas em suas contas respectivas.		
54	Geração de arquivos de comunicação com bancos (instituições financeiras) – valor para pagamento e contracheques para impressão; (Banco do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Federal).		
55	Relatórios específicos e modulares para conferência com gráfico, contemplando todo e qualquer dado inserido, de acordo com a legislação vigente.		
56	Geração de ficha financeira individual.		
57	Geração de ficha funcional individual, com campos para lançamento de cursos de aperfeiçoamento, alterações salariais, controle de férias, licenças e afastamentos.		
58	Emissão de segunda via de contracheque on-line (para ser disponibilizado no site do Instituto) e extrato individual de contribuição previdenciária.		
59	Disponibilizar relatórios de auditoria, contendo todas as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas ES, Ministério da Previdência e Legislação Vigente.		
60	Montagem de relatórios – o próprio usuário monta seu relatório escolhendo os campos, definindo as condições e o formato de emis-		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	são.		
61	Montagem de relatórios financeiros – o próprio usuário monta seu relatório escolhendo os campos, definindo as condições e o formato de saída.		
62	Ficha financeira de cada exercício por pessoa ou grupo, dependendo da demanda do Instituto.		
63	Resumo da folha completa ou por centro de custos.		
64	Folha analítica completa ou por centro de custos.		
65	Cadastro de vencimentos e descontos por funcionário. Possibilidade de cadastrar por pessoa eventos com valor fixo (R\$) ou percentual (%) e Fração (x/y) . Pode ser escolhida a base de cálculo de cada evento. Possibilidade de cadastro de eventos com valor vinculado ao grupo do funcionário (Ex. Cadastro de um evento para vários funcionários de uma só vez, que terá valores diferentes dependendo da situação previdenciária de cada um). Todo evento deve ter vigência especificada, e automaticamente deve deixar de incidir após a data fim. Todo evento deve estar justificado por um ato legal, de acordo com o princípio da estrita legalidade dos atos da administração pública. Possibilidade de ordenar e alterar vencimentos e descontos.		
66	Controle de Período Aquisitivo, Período Concessivo e Período de Gozo. Informar quando o período concessivo estiver próximo de vencer. Cálculo automático do Período Aquisitivo, do Período Concessivo e da duração do Período de Gozo.		
67	Destaque de inconsistências, erros em cadastros, folha de pagamento ou cálculo de benefício, tendo como base para detectar tais informações a legislação vigente.		
68	Vinculação das tabelas de níveis e padrões salariais, de acordo com legislação vigente. Deve ser especificado o ato legal correspondente a cada nível, que deverá conter data de criação e de encerramento. Deverá deixar de ser utilizado automaticamente após a data de encerramento.		
69	Cadastro de histórico funcional, contendo todos os acontecimentos relevantes de cada funcionário. Geração de relatório por funcionário ou por tipo de acontecimento, com modelos por situação.		
70	Possibilidade de reunir servidores e pensionistas em grupos com base em qualquer critério (situação previdenciária, situação funcional, entidade ou qualquer outro), à escolha do usuário. Possibilidade de aplicação de regras de cálculo por grupo, e não somente por situação previdenciária.		
71	Concessão e controle de adiantamentos.		
72	Ter controle das licenças e afastamentos, permitindo a determinação do motivo e armazenando em histórico. Impedir o cadastro de faltas e horas extras durante os períodos de afastamento.		
73	Configurar os limites de descontos compulsórios e facultativos, de		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	acordo com legislação vigente, por grupo de funcionários.		
74	Exibir alerta com os processos de responsabilidade do usuário assim que logar no sistema.		
75	Disponibilizar gerador de relatórios, onde se escolha os filtros com informações necessárias ao operador.		
76	Permitir a emissão e o controle de declarações e certidões de tempo de contribuição.		
77	Controle de licença sem vencimento histórico cadastral dos períodos de afastamento.		
78	Realizar reajuste salarial automático de acordo com a legislação vigente, devendo possibilitar ao Instituto aprovar ou não tais alterações.		
79	Disponibilizar na tela principal: nome do operador e tempo logado, juntamente com relatório contendo todas as informações do acesso executado pelo operador.		
PONTUAÇÃO OBTIDA (REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANOS)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			136
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			95

II. MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Controlar do Contrato de Trabalho, permitindo a inclusão das condições do contrato, inclusive com diferenciação da data de início do trabalho para data de início de pagamento.		
02	Programar, Aviso, Cálculo e Pagamento de Férias.		
03	Permitir o adiantamento e efetivação de Décimo Terceiro salário.		
04	Permitir o cálculo de décimo quarto salário.		
05	Permitir a rescisão de Contrato de Trabalho, com cálculo automático de férias vencidas.		
06	Permitir regras de cálculo parametrizadas.		
07	Permitir o cálculo de vencimentos automaticamente a partir de tabelas salariais fornecidas pelos ENTES, sendo obrigatório o controle de benefícios concedidos com e sem paridade.		
08	Emitir Contracheque, <i>DIRF</i> , <i>Informe de Rendimentos</i> , <i>RAIS</i> , <i>SE-FIP</i> .		
09	Permitir recursos de integração com instituições bancárias oficiais, para permitir emissão de contracheques através dos terminais bancários de autoatendimento.		
10	Disponibilizar através de um portal as informações de folha de pagamento, receitas e despesas para atender a legislação sobre a Lei		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	de Transparência fiscal.		
11	Permitir o tratamento de empréstimos consignados junto às instituições bancárias que mantém relacionamento com servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal.		
12	Permitir a geração de arquivos de créditos bancários nos padrões CNAB e demais solicitados.		
13	Disponibilizar modificações dos dados incluídos na folha de pagamento.		
14	Possibilitar suspensão de pagamento por determinado período ou definitivamente.		
15	Disponibilizar provisão de férias.		
16	Disponibilizar folha suplementar.		
17	Gerar folha de 13º.		
18	Controle de períodos aquisitivos de décimo terceiro salário, férias e os respectivos pagamentos.		
19	Possibilitar criação de eventos e vantagens tais como: classificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento, 13º salário, adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, adicional de férias e adicional ou prêmio de produtividade, salário família, etc.		
20	Controle de exoneração e rescisão de funcionários. Cálculo da folha de rescisão e envio automático das informações aos órgãos competentes.		
21	Deverá efetuar o controle da quantidade de passes por funcionário, de acordo com o tipo de condução utilizada. Executar controle diferenciado em caso de férias e afastamentos.		
22	Controle de Férias Período Aquisitivo, Período Concessivo e Período de Gozo. Informar quando o período concessivo estiver próximo de vencer. Cálculo automático do Período Aquisitivo, do Período Concessivo e da duração do Período de Gozo.		
23	Cadastro de frequência (faltas, horas extras), com contabilização automática no cálculo do mês referente.		
24	Permitir o cálculo e controle dos pagamentos dos benefícios concedidos aos participantes (servidores) de cada plano previdenciário.		
25	Apurar todas as rubricas de proventos, descontos, pensão judicial, pensão por morte, entidades externas, IR e outras.		
26	Controlar de situação do benefício.		
27	Manter histórico de todas as alterações feitas no benefício.		
28	Permitir o cálculo de vencimentos automaticamente a partir de tabelas salariais fornecidas pelos ENTES, sendo obrigatório o controle de benefícios concedidos com e sem paridade.		
29	Permitir cálculo e recálculo de folha por grupos.		
30	Apurar valores retroativos, seja para concessões com Data de Inclusão de Benefício anteriores à competência e/ou reajustes retroativos.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

31	Permitir regras de cálculo parametrizadas, inclusive com a possibilidade de criação de Stored Procedures para cálculo de rubricas mais complexas.		
32	Permitir reajuste de benefícios, onde seja possível colocar filtros por ENTE, cargo, tipo de benefício, com paridade, sem paridade, servidores que recebem salário mínimo.		
33	Permitir reajustes por percentual, tabela de reajuste e unidade monetária.		
34	Administrar cadastro e cálculo automático de pensão judicial, onde seja possível registrar, percentual sobre base de cálculo, valor fixo, quantidade de salários mínimos e calculo por Stored Procedure, devido à complexidade das decisões judiciais.		
35	Possuir recursos de integração com instituições bancárias oficiais, para permitir emissão de contracheques através dos terminais bancários de autoatendimento.		
36	Disponibilizar através de um portal as informações de folha de pagamento, receitas e despesas para atender a legislação sobre a Lei de Transparência fiscal.		
37	Permitir importação automática de arquivos de empréstimos consignados junto às instituições bancárias que mantém relacionamento com servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal.		
38	Permitir a geração de arquivos de créditos bancários nos padrões CNAB.		
39	Disponibilizar funcionalidade que permita a comparação dos valores calculados em datas distintas de pagamento, tanto pelo valor líquido, proventos ou por uma determinada rubrica (evento).		
40	Controlar os pagamentos de pensões por morte divididas, onde seja possível a definição de percentuais diferentes para cada recebedor.		
41	Permitir a troca do recebedor de uma pensão por morte, mantendo o histórico das pessoas que representaram o dependente em um determinado período.		
42	Encerrar automaticamente a cota de pensão por morte de um recebedor quando atingir maioridade.		
43	Permitir o registro de procurador para um determinado servidor aposentado, pensionista ou curador onde os pagamentos realizados na folha serão destinados a esta pessoa. Esta funcionalidade irá atender à demanda de pessoas incapazes.		
44	Permitir o registro da data de início do benefício diferente da data de início do pagamento do benefício.		
45	Disponibilizar modificações dos dados incluídos na folha de pagamento.		
46	Possibilitar suspensão de pagamento por determinado período ou definitivamente.		
47	Disponibilizar provisão de férias.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

48	Cadastro de vencimentos e descontos por funcionário. Possibilidade de cadastrar eventos com valor fixo (R\$) ou percentual (%) e Fração (x/y) . Possibilidade de escolher a base de cálculo de cada evento. Possibilidade de cadastro de eventos com valor vinculado ao grupo do funcionário (Ex. Cadastro de um evento para vários funcionários de uma só vez, que terá valores diferentes dependendo da situação previdenciária de cada um). Todo evento deve ter vigência especificada, e automaticamente deve deixar de incidir após a data fim. Todo evento deve estar justificado por um ato legal, de acordo com o princípio da estrita legalidade dos atos da administração pública. Possibilidade de ordenar vencimentos e descontos.		
49	Comprovante de rendimentos e margem consignável de empréstimos.		
50	Armazenamento dos dados de cada folha aprovada em ficha financeira. Os dados salvos não poderão ser alterados por usuários do sistema, somente poderão ser consultados. Deverá armazenar todas as informações referentes às folhas de pagamento de cada mês.		
51	Deverá conter uma área para a geração dos cálculos da folha de pagamento. Apresentar uma tela intermediária contendo indicações dos cálculos que não apresentaram problema, alerta para aqueles que possuem indícios de irregularidade, impedimentos para a geração e o salvamento de cálculos com problemas. Poderá gerar folhas mensais e complementares por funcionário e/ou pensionista, cargo, centro de custos ou grupo de funcionários.		
52	Registro dos pagamentos anteriores efetuados por pessoa, contendo os valores pagos e a conta corrente que recebeu o pagamento.		
53	Gerar relatórios: a) Possibilidade de gerar documento analítico, onde neste relatório seja possível alterar qualquer dado do beneficiário, possibilitando o usuário clicar no nome do beneficiário e editar ou lançar eventos que estejam cadastrados na base de dados; b) Emitir relatório do valor pago na folha de pagamento, dando possibilidade de escolher período; c) Disponibilizar relatório de provisão de férias; d) Gerar relatório de folha para 13º; e) Controle de rubricas pagas e descontadas, permitindo a geração de relatório em formato PDF, TXT e EXCEL; f) Possibilidade de gerar relatório analítico, onde neste relatório seja possível alterar qualquer dado do beneficiário, possibilitando o usuário clicar no nome do beneficiário e editar ou lançar eventos que estejam cadastrados na base de dados; g) Emitir relatório do valor pago na folha de pagamento, dando possibilidade de escolher período; h) Disponibilizar relatório de provisão de férias.		
54	Previsão de indenizações, tais como: ajuda de custo, diárias, trans-		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

porte e etc.	
PONTUAÇÃO OBTIDA (FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS)	
Pontuação Máxima Possível (Pontos)	54
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)	37

III. MÓDULO DE SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Administrar as concessões dos benefícios, buscando as informações necessárias para verificação da elegibilidade, cálculo do valor inicial do benefício, apresentação dos cenários de enquadramento de benefício e apresentação da memória de cálculo.		
02	Permitir a incorporação de matrículas, quando o servidor possuir mais de uma dentro dos ENTES vinculados ao instituto, para geração de uma única concessão atendendo assim os casos de servidores cedidos.		
03	Administrar os Tipos de benefício.		
04	Permitir Regras parametrizáveis.		
05	Permitir o controle de elegibilidade.		
06	Elaborar memória de cálculo detalhada.		
07	Permitir a conversão e revisão de benefícios.		
08	Executar simulação dos diversos cenários de benefício.		
09	Emitir parecer legal.		
10	Controlar a aprovação de parecer.		
11	Check-list das etapas de concessão.		
12	Integrar com o módulo de protocolo permitindo a vinculação da simulação com o processo de solicitação de aposentadoria.		
13	Gerar benefício automaticamente a partir do cenário escolhido pelo servidor.		
14	Disponibilizar calculadora de tempos de serviço, que permita a validação do cálculo de dias, meses e anos entre duas datas. Sendo que obrigatoriamente o resultado destes cálculos deve ser igual ao apurado no simulador do INSS.		
15	O sistema deve conceder automaticamente o benefício com ou sem paridade de acordo com o cenário escolhido.		
16	Permitir que o usuário customize todos os anexos de concessão.		
17	Emitir a proposição de aposentadoria somente com a regra escolhi-		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	da da simulação, inibindo aquelas que não foram selecionadas.		
18	Permitir a emissão de boleto para pagamento de contribuição pelo servidor.		
19	Emissão de mensagens personalizadas no contracheque de cada funcionário, servidor aposentado e pensionista.		
20	Sistema parametrizável que possibilite ajustes no grupo de regras, sem a necessidade de um processo de codificação dos mesmos (recopilação), incluindo fórmulas de cálculo configuráveis.		
21	Permite simulação de reajuste por evento/verba com paridade.		
22	Permite simulação de reajuste sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria Ministério da Previdência Social.		
23	Permitir emissão de relatório da simulação do reajuste de forma sintética, e, impressão.		
24	Permite emissão de relatório da simulação do reajuste de forma detalhada.		
25	Permite confirmação do reajuste por meio de login diferenciado, representando a autoridade competente.		
26	Permitir simulação da concessão de benefícios com dados cadastrados no sistema e/ou dados informados, com base em data atual ou informada, demonstrando todas as regras possíveis, elegíveis e não elegíveis, discriminando, para cada regra a base legal e o valor do benefício.		
27	Permitir a exibição e impressão de relatório com os valores utilizados no cálculo da média, com suas respectivas competências, durante a simulação ou concessão de benefícios.		
28	Permitir o cadastro e controle de mais de um plano de benefícios, sendo que cada um deverá ter o registros e controle automático dos benefícios disponíveis.		
29	Migrações entre planos.		
30	Extratos de contribuição.		
PONTUAÇÃO OBTIDA (SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			30
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			21

IV. MÓDULO DE CADASTRO.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Centralização das informações cadastrais e disponibilização das mesmas a todos os setores do Instituto.		
02	Possuir funcionalidades de atendimento aos processos de Recadastramento de Servidores e Dependentes totalmente integrado ao processo de recadastramento do autoatendimento. Esta funcionalidade deve permitir a seleção de massas de recadastramentos por diversos filtros de seleção a saber: Ente, Benefício, Aposentados, Pensionistas, Servidores Ativos, mês/ano de aniversário.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

03	Disponibilizar relatório que demonstre a situação atual de um processo de cadastramento, quais pessoas cadastraram e quais estão com a atualização pendente e pessoas com cadastramento pendente, e após, estes dados serem enviados para base a base de dados.		
04	Registro da atualização dos dados, bem como a data de efetivação das informações, e, se foi o próprio ou representante legal a comparecer para o cadastramento.		
05	Permitir a integração nativa com o SIPREV/Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, permitindo utilização da mesma base de dados para atendimento às necessidades do Instituto.		
06	Controle das informações básicas e de uso comum.		
07	Recadastramento por biometria.		
08	Permitir recursos de biometria, para controle do acesso tanto de usuários do sistema, quanto de servidores ativos e inativos, pensionistas e dependentes. Este recurso também deve estar disponível na prova de vida do cadastramento.		
09	Possuir recursos de digitalização de imagens, para armazenamento de fotos e dos documentos de servidores e dependentes, de forma a agilizar os processos internos dos órgãos da Administração Pública Municipal. Este recurso também deve estar disponível na prova de vida do cadastramento.		
10	Controle dos grupos familiares para benefícios de rateio.		
11	Controle das informações gerais do Instituto, Entes e Planos.		
12	Organização dinâmica.		
13	Apuração de tempo de serviço: magistério, área médica, civil e militar, RGPS e RPPS.		
14	Integração com o cadastro do Ente.		
15	Consulta e atualização via WEB.		
16	Disponibilizar responsabilidades legais de cada servidor.		
17	Auditoria de procedimentos.		
18	Auditoria de integridade de dados, verificando a existência de CPFs duplicados na base de dados e não permitindo 2 cadastros para o mesmo CPF.		
19	Permitir a troca da matrícula funcional do servidor em um determinado ente, através de funcionalidade do sistema, com propagação da alteração em todas as tabelas do modelo de dados, sem necessidade de acesso direto ao banco de dados e utilização de ferramentas de manipulação de dados.		
20	Permitir a parametrização das informações que serão obrigatórias no cadastro dos dados pessoas dos servidores.		
21	Permitir a parametrização de regras para que um determinado grupo de usuários não tenha acesso à alteração de dados cadastrais de servidores que tenham aberto qualquer processo no módulo de		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	protocolo ou que tenham algum benefício concedido.		
22	Alerta de que um CPF já existe na base de dados no momento do cadastro das informações do servidor.		
23	Disponibilizar uma funcionalidade que permita a unificação das informações existentes no sistema de uma determinada pessoa, quando houver um cadastro duplicado. Quais são elas: Dados pessoais, funcionais, informações de dependentes, dados bancários, endereço, telefone e benefícios concedidos. Após a unificação das informações excluir automaticamente o registro duplicado.		
24	Permitir o agendamento para Recadastramento de Servidores Ativos, Inativos e Dependentes de acordo com o Ente, Plano, Tipo e/ou Situação de Participação, Matrícula, Sexo, Data de Nascimento, Lotação e Data de Início de Benefício.		
25	Permitir a emissão de relatório de Convocados para Recadastramento.		
26	Emitir Carta de Convocação para Recadastramento e gerar mala direta para que os participantes sejam notificados.		
27	Permitir a emissão do Comprovante de Recadastramento.		
28	Permitir a emissão de Relatórios de Não Comparecimento ao Recadastramento.		
29	Permitir emissão de Relatório do Acompanhamento de Recadastramento, com documentos parametrizáveis.		
30	Funcionalidade para permitir a geração de arquivos em extensão XML, para integração com o SIPREV, Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.		
31	Migrar todos os dados lançados pela folha da prefeitura mensalmente.		
32	Programa deverá ser apropriado para abrir várias telas ao mesmo tempo, sem prejuízos.		
33	Criar pasta para direção identificando qual setor está com os processos parados fora do prazo, identificando inclusive para o próprio servidor: a) Processos de benefícios abertos com paridade e sem paridade; b) Totalidade por fundo financeiro ou previdenciário; c) Processos enviados Tribunal de Contas; d) COMPREV		
34	Simulação de aposentadoria via site.		
35	Possibilitar a inclusão de infinitos documentos digitalizados para cada servidor ou pessoa cadastrada.		
36	Disponibilizar base de dados que funcione on-line e por desktop e ambos se atualizem sem prejuízo dos dados incluídos quando não houver internet (Exemplo: Internet sem funcionalidade, a base de dados funcionará em nuvem ou intranet, e quando normalizar os dados serão atualizados no sistema em tempo real).		
37	Possibilitar ao usuário criar relatório, a partir da escolha de campos que serão selecionados.		
38	Disponibilizar relatórios de todos os dados existentes no sistema.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

39	Disponibilizar alerta da simulação de aposentadoria, o sistema deverá indicar quais tem direito e quais não tem direito, a lei aplicável e o que falta para preencher os requisitos.		
40	Disponibilizar simulação da aposentadoria com os cálculos do benefício		
41	Todos os documentos gerados serem salvos por: PDF, WORD e EXCEL.		
42	Disponibilizar alerta quando faltar documentação, sem bloquear o usuário de continuar o preenchimento, atendimento ou a tramitação.		
43	Disponibilizar alerta quando faltar documentação, possibilitando ao operador continuar o preenchimento, atendimento ou a tramitação.		
44	Gerar relatório com a quantidade de dias que o processo está no setor.		
45	Possibilidade de pesquisas buscando pelos termos: CPF, descrição do processo, matrícula, número do processo de origem, nome do interessado, número do processo, setor, data e assunto.		
46	Todos os relatórios deveram ser gerados com gráfico(legenda, dados e quantidade).		
47	Todo documento emitido deverá ser gerado com o nome do usuário.		
48	Possibilidade dos dados da pessoa cadastrada no sistema ser migrado para a base de segurado, devendo o sistema modificar o cadastro automaticamente após cada inclusão de dados.		
49	Treinamento personalizado para cada setor e cargo.		
50	Armazenar os níveis e padrões relativos a cada cargo, para que um funcionário de determinado cargo não receba vencimentos baseados em níveis e padrões relativos a outro cargo de acordo com a legislação vigente.		
PONTUAÇÃO OBTIDA (CADASTRO)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			50
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			35

V. MÓDULO DE CADASTRO DA FOLHA.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Todas as informações dos cadastros devem ser determinadas de acordo com o exigido pelo Ministério da Previdência Social e pelo Ministério do Trabalho, quando aplicável.		
CADASTRO DE PESSOAL			
02	Cadastro das informações básicas de cada pessoa. Deverá conter, no mínimo, os seguintes dados, quando aplicáveis:		
	1. Nome completo		
	2. Data de nascimento		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	3. Data de falecimento		
	4. Sexo		
	5. Endereço completo		
	6. CPF		
	7. Carteira de Identidade		
	8. Certidão de Nascimento		
	9. Certificado de Reservista		
	10. Título de Eleitor		
	11. Carteira de Habilitação		
	12. Tipo sanguíneo		
	13. Raça/Cor		
	14. Estado Civil		
	15. Capacidade		
	16. Grau de instrução		
	17. E-mail		
	18. Telefone		
	19. Nacionalidade		
	20. Ano de chegada ao Brasil		
	21. Matrícula		
03	Como algumas das pessoas cadastradas no sistema não terão CPF (caso dos pensionistas menores) deverá ser obrigatório o preenchimento de pelo menos um dos documentos principais: CPF, Carteira de Identidade e Certidão de Nascimento. O cadastro do endereço deve utilizar a base de dados de CEP para completar automaticamente o endereço de cada pessoa.		
CADASTRO DE SERVIDORES			
04	Cadastro das informações dos servidores, determinando, além dos dados básicos de cada pessoa, os seguintes dados mínimos:		
	1. Entidade		
	2. Setor		
	3. Unidade orçamentária		
	4. Vínculo com a entidade		
	5. Matrícula		
	6. Tipo de admissão		
	7. Cargo		
	8. Nível		
	9. Grupo de pessoas		
	10. Data de admissão		
	11. Situação Funcional		
	12. Situação Previdenciária		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	13. PIS/PASEP		
	14. Carteira Profissional		
	15. Dados Bancários		
	16. Horário de Trabalho		
	17. Vencimento		
	18. Dependentes		
	19. Pensionistas		
05	A matrícula deve ser gerada automaticamente, de forma sequencial		
CADASTRO DE DEPENDENTES			
06	Cadastro das informações dos dependentes, determinando, além dos dados básicos de cada pessoa, grau de parentesco, tipo de dependência, motivo da dependência, início, fim, motivo do fim e previsão do fim da dependência. Essas informações devem ser usadas automaticamente no cálculo dos vencimentos do funcionário responsável (por exemplo, no cálculo do Salário família e do IRRF).		
CADASTRO DE PENSIONISTAS			
07	Cadastro das informações dos pensionistas, determinando, além dos dados básicos de cada pessoa, o servidor que efetua o pagamento da pensão. Possibilidade de cadastrar o valor (R\$) ou o percentual (%) da pensão, escolhendo a base de incidência (salário principal, salário bruto, salário líquido, etc.). Armazenamento da conta corrente do pensionista e de informações acerca de seu responsável financeiro, quando existir. Cálculo do valor da pensão realizado mensalmente, de acordo com os vencimentos do servidor, e criação automática do valor correspondente nos vencimentos do pensionista. Determinar a vigência da pensão, cessando automaticamente o desconto após o prazo determinado e determinar o ex-associado, cargo e seu nível, data do óbito		
CADASTRO DE ENTIDADES			
08	Cadastro de entidades com os seguintes dados:		
	1. Nome		
	2. Razão social		
	3. CNPJ		
	4. Sigla		
	5. Esfera		
	6. Poder		
	7. Natureza jurídica		
	8. Endereço completo		
	9. Telefone		
	10. Fax		
	11. Site		
12. E-mail			



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

09	Cadastro de setores das entidades, com dados de contato (telefone, fax, e-mail).		
PONTUAÇÃO OBTIDA (CADASTRO DA FOLHA)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			58
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			40

VI. MÓDULO DE PROTOCOLO.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Cadastro das especificidades de cada processo: ano, mês, assunto, sub assunto, data e hora do protocolo, requerente, endereço do requerente, número do processo fornecido automaticamente e de forma sequencial, súmula, setor, situação, etc.		
02	Pesquisas por processos por meio de quaisquer dados utilizados para o seu cadastramento, por exemplo: requerente, assunto, data, número, etc.		
03	Possibilidade de localização do processo em nível não só de setor, como também de funcionário.		
04	Tabela padronizada de assunto, sub assunto, situação, setor/órgão, tipo de documento, pessoa, município, bairro, logradouro e tipo de logradouro.		
05	O sistema deverá permitir cadastrar pessoas com os seguintes dados: código (gerado automaticamente e sequencialmente), nome, endereço completo, documentos, telefones, e-mail, data de nascimento, estado civil, entre outros. Da mesma forma, pessoas jurídicas e setores/órgão, no que couber.		
06	Consultas por ordem alfabética de todas as tabelas do sistema.		
07	Admitir a tramitação de processos, devendo constar as datas de envio, de entrada e saída do processo.		
08	Permitir apensar ou anexar processos, bem como arquivá-los no sistema.		
09	Parametrização do preenchimento padrão de campos.		
10	Parametrização e emissão de etiquetas de protocolo ou endereçamento.		
11	Manutenção de históricos de cada processo.		
12	Campo para anotação de pareceres sobre o processo e todos os seus trâmites sem limite de tamanho de parecer.		
13	O sistema deve permitir consultas dos protocolos pelos requerentes via internet através do número de protocolo mais uma senha associada a ele.		
14	Permitir a geração de relatórios estatísticos, gráficos gerenciais e comprovantes de encaminhamento de processos para outros órgãos.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

15	Possibilidade de personalização de formulários utilizados pela entidade.		
16	Permitir o controle e gerenciamento, simples e eficiente, de todos os processos que tramitam dentro do Instituto, tanto internos quanto externos;		
17	Ser totalmente parametrizável, permitindo a criação de qualquer tipo de fluxo de processos, com suas etapas e atividades, inclusive com a indicação dos documentos obrigatórios para tramitação do processo;		
18	Permitir ao Instituto definir níveis de acesso e possibilidade de tramitação entre os diversos setores (tramitações verticais e horizontais);		
19	Garantir a independência entre os diversos setores, podendo limitar tramitações entre usuários (setores) diferentes;		
20	Permitir a definição de prazos para despacho, encerrar ou arquivar o processo, com a possibilidade de anexar documentos;		
21	Possuir amplo controle e gerenciamento de prazos para tramitação, períodos de atraso, locais, assuntos, aberturas e encerramentos de processos, controle de aceite, processos por tipo (interno e externo).		
22	Relatórios gerenciais contendo todas as informações incluídas no sistema;		
23	Estar totalmente integrado com o módulo de concessão de benefícios, permitindo a vinculação das simulações realizadas para um servidor com o seu processo em andamento.		
24	Permitir a criação de modelos próprios de requerimento de processo, de acordo com os layouts estabelecidos pelo Instituto.		
25	Permitir a vinculação de vários processos para o mesmo protocolo, para que seja possível a identificação dos documentos tramitados de outros ENTES.		
26	Permitir arquivamento e o controle de processos.		
27	Disponibilizar controle de cartas para consignado, dando possibilidade de editar, incluir e excluir os dados.		
28	O sistema indicar no controle de consignado quando for efetivado.		
29	O sistema permitir emissão de declarações padronizadas pelo Instituto.		
30	Disponibilizar o tipo de requerente para abrir o processo exemplo: servidor ativo, servidor inativo, por procuração e parente (dar possibilidade de incluir o grau de parentesco).		
31	Permitir o cadastramento previdenciário de segurados do Instituto, com atualização e/ou validação de dados cadastrais e com emissão de comprovantes.		
32	Permitir a captura e armazenamento de documentos pessoais no ato do cadastramento;		
33	Permitir a manutenção de histórico de cadastramento.		
34	Permitir a identificação do segurado por dispositivo de leitura biométrica (impressão digital);		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

35	Permitir a captura, armazenamento e exibição da fotografia do segurado a ser cadastrado.		
36	Permitir a suspensão de benefício em caso de óbito.		
37	Permitir a emissão de documento de convocação dos segurados para cadastramento previdenciário, por meio de mala direta com regras parametrizáveis.		
38	Permitir alerta automático e bloqueio de benefícios de segurados não cadastrados, por meio de regras parametrizáveis.		
39	Permitir o desbloqueio automático de benefícios de segurados, quando do cadastramento, por meio de regras parametrizáveis.		
40	Permitir a emissão de relatórios com gráfico e porcentagem de cadastramentos realizados.		
41	Possibilitar abertura de várias telas em tempo real.		
42	Permitir registro, atualização e consulta de averbação de tempo de contribuição e de serviço, inclusive inserindo a base de incidência de contribuição previdenciária mensal, relativo ao tempo de contribuição ao RGPS e a outros RPPS.		
PONTUAÇÃO OBTIDA (FOLHA DE PROTOCOLO)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			42
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			29

VII. MÓDULO DE COMPREV E CÁLCULO ATUARIAL.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Disponibilizar relatório para toda tramitação do COMPREV.		
02	Geração de arquivos e exportação de dados necessários para elaboração do Cálculo Atuarial, separados por categoria (efetivos, inativos, pensionistas) de acordo com o layout fornecido pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência.		
PONTUAÇÃO OBTIDA (FOLHA DE PROTOCOLO)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			2
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			1

VIII. MÓDULO DE PERÍCIA MÉDICA.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Agenda de perícia médica: exames admissionais, e licenças de acordo com a legislação vigente.		
02	Cadastro Geral de Servidores.		
03	Dados Pessoais:		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	a. Vínculo de Trabalho: Designação Temporária ou Efetivo; b. CPF, RG, data de nascimento, nome da mãe; c. Telefone para contato; d. Cargo.		
04	Cadastro Geral dos Médicos Peritos e Junta Médica		
	1. Horário de Trabalho;		
	2. Fluxo de Atendimento;		
	3. Cadastro de Licenças Médicas (De acordo com os artigos definidos em legislação vigente);		
	4. Por CID;		
	5. Por dados cadastrais;		
05	Sistema integrado ao sistema de Protocolo, para assim dar continuidade ao processo de solicitação de Licença.		
06	Disponibilizar acesso para o registro do Parecer Médico, e posterior emissão de portaria.		
07	Atualizar os atestados médicos, de acordo com os lançamentos efetuados pela Prefeitura de Cariacica (todos os lançamentos de atestados lançado em folha do servidor; ser disponibilizado em tempo real).		
08	Anamnese histórica clínica.		
09	Permitir emissão de parecer Médico após o atendimento.		
10	Emissão de Portaria em formato estabelecido pelo Instituto.		
11	Fluxo de Atendimento Médico (Geral e Individual).		
12	Controle de Licenças Médicas (por período e por tipo). Possibilidade de aviso automático do término de licenças pelo sistema.		
13	Agendamento de Perícia Médica.		
14	Possibilidade de configuração de relatório por situações adversas.		
15	Executar backup diário no fim de cada expediente.		
16	Prestar atendimento sempre que lhe for solicitado.		
17	Sistema integrado de forma que todos os operados consigam ter acesso a qualquer dado.		
18	Permitir imprimir a Portaria após o atendimento do perito.		
19	Permitir múltiplas agendas médicas.		
20	Controle de perícia por junta médica.		
21	Permitir Rodízio de peritos para o mesmo dia.		
22	Digitalização de laudo pericial.		
23	Controle de continuidade de benefício em função do CID.		
24	Permitir ao operador criação de relatório.		
25	Permitir a gestão de rede credenciada.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

26	Permitir controle de autorização do atendimento.		
27	Permitir agendamento de perícias on-line.		
28	Permitir visualização do telefone para contato e CPF, na tela de perícias agendadas para cada dia.		
29	Agendamento on-line estar disponível na tela de perícias agendadas e base de dados em tempo real.		
30	Possuir cadastro para pessoas que agendarem on-line e este cadastro ser atualizado em tempo real.		
31	Permitir emissão de parecer e portaria após a finalização do atendimento.		
32	Permitir que após a emissão da portaria o sistema direcione todos os dados inclusos ao processo para o arquivo perícia médica.		
33	Permitir ao operador com senha master: • Atualizar todos os documentos impressos (parecer, portaria e laudos). • Inclusão de vários usuários atendentes e médico perito. • Bloquear datas para agendamento por período e dias. • Parametrizar conteúdos obrigatórios ou não.		
34	O sistema bloquear quando já houver agendamento para a pessoa. (bloquear mais de 2 agendamentos para o mesmo dia da mesma pessoa).		
35	Permitir ao segurado e pessoa cancelar ou remarcar o horário agendado.		
36	Telefone para contato e e-mail itens obrigatórios para o agendamento.		
37	Relatórios da Perícia Médica (Analítico e Sintético), em PDF e visualização em tela, com gráfico.		
38	Relatório com gráfico, controle e concessão de licenças de acordo com a legislação vigente.		
PONTUAÇÃO OBTIDA (PERÍCIA MÉDICA)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			42
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			29

IX. MÓDULO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Item	Especificação	Sim	Não
01	Administrar as arrecadações dos servidores e entes, visando à composição dos fundos para a aposentadoria.		
02	Disponibilizar guia de pagamento para contribuição previdenciária de servidores cedidos		
03	Cadastro de cargos por entidade. Deve conter o código CBO e verificar sua autenticidade no ato do cadastro, exibindo seu significado para conferência do usuário. Deve armazenar os seguintes dados		
	a) Vigência;		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	b) Carga horária;		
	c) Ato legal;		
	d) Grau de instrução mínimo exigido;		
	e) Descrição;		
	f) Responsabilidades;		
	g) Requisitos;		
	h) Atividades.		
04	Cadastro de atos legais (leis, decretos, portarias, instruções normativas), possibilitando disponibilização no site do Instituto com o documento do ato legal		
PONTUAÇÃO OBTIDA (ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			12
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			08

**X. MÓDULO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES
ATIVOS E INATIVOS.**

Item	Especificação	Sim	Não
01	Permitir o cadastramento previdenciário de segurados do Instituto, com atualização e/ou validação de dados cadastrais e com emissão de comprovantes.		
02	Permitir a captura e armazenamento de documentos pessoais no ato do cadastramento.		
03	Permitir a manutenção de histórico de cadastramento.		
04	Permitir a identificação do segurado por dispositivo de leitura biométrica (impressão digital).		
05	Permitir a captura, armazenamento e exibição da fotografia do segurado a ser cadastrado.		
06	Permitir a suspensão de benefício em caso de notícia de óbito.		
07	Permitir a emissão de documento de convocação dos segurados para cadastramento previdenciário, por meio de mala direta com regras parametrizáveis.		
08	Permitir alerta automático e bloqueio de benefícios de segurados não cadastrados, por meio de regras parametrizáveis.		
09	Permitir o desbloqueio automático de benefícios de segurados, quando do cadastramento, por meio de regras parametrizáveis.		
10	Permitir a emissão de relatórios de cadastramentos realizados.		
11	Permitir censo previdenciário completo (por secretária, por servidor, ativo e inativo) para posterior atualização de dados feita pelo servidor, ativo e inativo comprovando atualização por meio de documentos digitalizados.		
12	Permitir ao Instituto a aprovação das atualizações feitas pelo servidor ativo e inativo.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

PONTUAÇÃO OBTIDA (CENSO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS)	
Pontuação Máxima Possível (Pontos)	12
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)	08

XI. MÓDULO DE INVESTIMENTO.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Data limite para envio de documentos a Secretaria de Previdência Social (alerta).		
02	Indicar como alerta o prazo de carência do fundo investido.		
03	Indicar o enquadramento de acordo com a Legislação de CMN.		
04	Disponibilizar o prazo para resgate.		
05	Indicar todas as informações cadastradas do fundo: ADM, CNPJ, Gestor, Resolução, Público Alvo, resgate, Patrimônio Líquido e Enquadramento de cada fundo.		
06	Disponibilizar cota diária de cada fundo.		
07	Disponibilizar relatórios para todos os investimentos com gráfico, simulador para investimentos pré e pós-fixado, que informe possíveis desenquadramentos para investimentos e resgates.		
08	Relatório com investimentos efetuados no ano.		
09	O sistema atualizar o Benchmark.		
10	Indicar o patrimônio líquido por Administrador.		
11	Valores e percentuais em cada fundo.		
12	Gráficos que determine valor e porcentagem em cada fundo.		
13	Relatório com taxa de administração utilizada em cada fundo investido pelo Instituto, possibilitando a impressão com gráfico.		
14	Relatórios com gráficos para os recursos investido nos fundos financeiro, previdenciário e consolidado.		
15	Possibilidade de visualizar e imprimir relatórios, podendo escolher mês e ano a ser gerado o relatório.		
16	Disponibilizar retorno da meta atuarial anual e mensal, com valores e porcentagem.		
17	Permitir atualizações e abertura de novos requisitos, no qual a empresa deverá atualizar o sistema sempre que houver alterações na base legal.		
18	Disponibilizar coleta de saldos.		
19	Disponibilizar relatório em Excel com gráfico.		
20	Disponibilizar análise completa com gráfico para cada fundo cadastrado.		
21	Análise completa da carteira com gráfico.		
22	Evolução do patrimônio líquido de todos os fundos anualmente.		
23	Conter em todos os relatórios o brasão (IPC / PMC).		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

PONTUAÇÃO OBTIDA (INVESTIMENTO)	
Pontuação Máxima Possível (Pontos)	23
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)	16

XII. MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Estar plenamente apto ao atendimento dos itens previstos no ranking de transparência dos municípios estabelecido pelo Ministério Público Federal.		
02	Permitir a utilização do sistema via internet.		
03	Possibilitar a atualização de dados de forma automática ou através de importação de arquivos.		
04	Possibilitar a consulta do quadro de pessoal.		
05	Possibilitar consulta em formato PDF as informações da Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.		
06	Permitir que os dados sejam baixados ainda nos formatos pdf para facilitar consulta pelo cidadão.		
07	Permitir a consulta das receitas de contribuições previdenciárias e despesas das folhas de vencimentos e benefícios.		
08	Possuir listagem das despesas de pessoal, e demais informações salariais, inclusive de aposentados e pensionistas.		
PONTUAÇÃO OBTIDA (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			08
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			05

XIII. MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE – ES.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Permitir gerar todos os arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 43 de 2017 do TCE/ES e demais alterações.		
02	Permitir a geração das informações detalhadas de despesas com pessoal relativas aos meses de janeiro a dezembro de cada exercício por grupo de cargos do Instituto.		
03	Obedecer a estrutura dos arquivos intermediários de dados determinada pelo TCE/ES.		
04	Permitir a geração de tabela contendo as informações de todos os servidores/funcionários, incluindo efetivos, inativos, comissionados, contratados por excepcional interesse público, à disposição, cedidos, eletivos, estagiários, licenciados com vencimentos e sem		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	vencimentos.		
05	Permitir a geração de tabela contendo a relação dos cargos da unidade gestora.		
06	Permitir a geração de tabela contendo as informações das vantagens e descontos dos servidores.		
07	Emitir relatório anual de todos os procedimentos do Instituto segundo determinado pelo TCE/ES.		
PONTUAÇÃO OBTIDA (PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE – ES)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			07
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			04

**XIV. MÓDULO DE DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS
AOS SISTEMAS.**

Item	Especificação	Sim	Não
01	Uso de Criptografia no tráfego de informações entre as estações de trabalho e o servidor.		
02	Permitir administrar documentos digitalizados dos segurados e dependentes.		
03	Visita técnica presencial Mensalmente ou quando solicitado pelo instituto.		
04	Todos os documentos gerados pelo sistema estar de acordo com a legislação vigente.		
05	Tendo em vista a autonomia Legislativa Municipal, o sistema deverá possibilitar parametrizações específicas para o Instituto.		
06	Inclusão de campos e/ou tabelas na base de dados em funcionamento no SIPREV 02.09.01, somente se absolutamente imprescindíveis para o correto funcionamento do sistema, devendo-se respeitar as tabelas padronizadas já existentes.		
07	Possuir cede para prestação de serviços técnicos e administrativos no Estado do Espírito Santo.		
08	Administração das contribuições dos servidores licenciados sem vencimento, onde seja possível parametrizar a cobrança da parte patronal e a emissão de boleto bancário.		
PONTUAÇÃO OBTIDA (DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS AOS SISTEMAS)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			08
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			05

**XV. MÓDULO DE APLICATIVO MOBILE (SMARTPHONES E
TABLETS) PLATAFORMA ANDROID E IOS.**



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

Item	Especificação	Sim	Não
01	Login através de usuário e senha cadastrados para o servidor.		
02	Permitir o envio de notificações Push individualizadas ou para um grupo de servidores.		
03	Permitir a visualização, geração de PDF e envio por e-mail do contracheque.		
04	Permitir a visualização, geração de PDF e envio por e-mail do informe de rendimentos (declaração de IRRF).		
05	Permitir a visualização e geração de código de barras para boleto de contribuição.		
06	Possuir opção de cópia do código de barras para colar em outro APP de pagamento.		
07	Permitir enviar código de barras gerado para e-mail do servidor.		
08	Permitir a consulta de agendas médicas e sua situação, devendo o sistema disponibilizar os agendamentos em tempo real para os operadores.		
PONTUAÇÃO OBTIDA (APLICATIVO PARA MOBILE)			
Pontuação Máxima Possível (Pontos)			08
Pontuação Mínima para Classificação (Pontos)			05



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

ANEXO II

I. OBRIGATÓRIO A TODOS OS SISTEMAS.

Item	Especificação	Sim	Não
01	Segurança de acesso que permita cadastro de senha individual por usuário. Controle efetivo por senha definindo: usuário, período e tarefa.		
02	Registrar nas atualizações efetuadas todas as movimentações, o código do operador e data da operação.		
03	Acesso às opções do software protegido por senhas hierarquizadas, definidas por usuário, por rotina do sistema e por programa, permitindo a criação de perfis de usuários, controlando acesso para operações diretas, tais como: inclusão, alteração, exclusão e consultas.		
04	Desenvolvido para ambiente multiusuário e multitarefa (permitindo que mais de um usuário execute a mesma operação concomitantemente. Por exemplo: mais de um usuário requisitando relatórios de folha de pagamento).		
05	Sem limitações quanto ao número de usuários acessando o software e aplicativo.		
06	Integridade de dados.		
07	Banco de dados compatível com ACID, SQL ANSI.		
08	Funcionar em rede sob sistema operacional Windows 7 ou superior, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível.		
09	Possuir atualização online dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.		
10	Permitir a parametrização de relatórios gerados pelo usuário.		
11	Permitir consulta às tabelas pelo usuário sem perda de informações já registradas.		
12	Permitir ao usuário acompanhar o andamento de todos os processos.		
13	Definição de fluxos de trabalho diferentes para cada tipo de processo.		
14	Geração de relatórios gerenciais e operacionais, analítico e sintético, conforme especificações anexo I e II.		
15	Qualquer relatório pode ser visualizado antes da impressão.		
16	Seleção da impressora em rede desejada, possibilitar imprimir infinitas cópias e salvá-los em meio magnético.		
17	Permitir a integração do sistema com softwares de edição e impressão de documentos podendo o Instituto criar os seus modelos de editais, anexos, atas e contratos.		
18	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação do software e aplicativo com os usuários.		
19	Interface totalmente em ambiente Web. Compatibilidade: Internet		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

	Explorer, Chrome e Mozilla Firefox. Padrões: validada com as ferramentas do W3C - World Wide Web Consortium que é a organização mundial responsável pelos padrões adotados na Web.		
20	Sistema totalmente integrado ao SIPREV versão 02.09.01 ou evolução da mesma.		
21	Banco de Dados Multiplataforma.		
22	Permitir simulação da concessão de benefícios.		
23	Segurança de acesso que permita cadastro de senha individual por usuário. Controle efetivo por senha definindo: usuário, período e tarefa.		
24	Registrar nas atualizações efetuadas todas as movimentações, o código do operador e data da operação.		
25	Acesso às opções do software protegido por senhas hierarquizadas, definidas por usuário, por rotina do sistema e por programa, permitindo a criação de perfis de usuários, controlando acesso para operações diretas, tais como: inclusão, alteração, exclusão e consultas.		
26	No mínimo 03 anos da Experiência do Proponente (Data de Criação da empresa).		
27	Todos os relatórios com gráfico emitidos pelo sistema ter extensão DOC, PDF e EXCEL.		
28	Realizar todos os reajustes salariais de acordo com a legislação vigente de forma automática e por grupo.		
29	Emissão de relatório e arquivos pertinentes de SEFIP, PIS/PASEP, RAIS e DIRF para fins de prestação de contas a receita federal e demais órgãos competentes, nos formatos estabelecidos, bem como se comprometendo a atender a todos os relatórios exigidos pelo TCE/ES.		
30	Possibilidade de criação de novos relatórios pelos usuários do sistema, devendo o sistema possuir mecanismo de escolha dos dados a ser gerados no relatório.		
31	Ter check-in box para comunicação interna.		
32	Disponibilizar alerta quando houver processo a receber.		
33	Disponibilizar em cada setor uma senha master para realizar qualquer modificação.		
34	Permitir registro, atualização e consulta de averbação de tempo de contribuição e de serviço.		
35	Possuir a facilidade de busca de segurados e dependentes por partes do nome, Matrícula, CPF.		
36	Permitir o cadastro de pessoas não beneficiárias e não seguradas.		
37	Permitir simulação da concessão de benefícios.		
38	Possuir agendamento de perícia médica para múltiplos horários.		



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

II. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA SISÓBI / CRUZAMENTO DE REGISTROS DE ÓBITOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO.

Item	Especificação
01	Permitir o cruzamento dos dados da base do Ministério da Previdência com os dados do Instituto.
02	Possibilitar a comparação com SISOBI diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.
03	Permitir atualizar o cadastro do segurado com as informações do óbito.
04	Permitir a emissão de relatórios gerenciais.
05	Permitir a consulta de óbitos por nome, CPF, nome da mãe e data de nascimento.
06	Cruzamento mensal dos dados de servidores ativos, inativos e pensionistas com o banco de dados do SISOBI - Sistema de Controle de Óbitos.
07	Exibir a data do óbito.

III. INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES E TREINAMENTO

Item	Especificação	Sim	Não
01	Levantamento da situação atual e legislação local.		
02	Adequação dos modelos de documentos emitíveis na concessão de benefícios para atender as necessidades do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica.		
03	Configuração do ambiente e instalação do software.		
04	Treinamento dos usuários para operacionalização dos sistemas, devendo ser presencial, podendo ser por setor ou individualmente quando necessário.		
05	Suporte ordinário com visita bimestral.		
06	Suporte extraordinário com visita quando solicitado.		
07	Suporte remoto com atendimento imediato.		
08	Suporte tecnológico com substituição dos sistemas existentes, quando lançadas novas versões.		
09	Atualização do sistema automática ou manualmente para atender a casos específicos.		
10	Suporte Técnico e Atendimento a Chamado Técnico via telefone ou internet: De 08 às 18 h e de segunda à sexta-feira no horário de Brasília - DF.		
11	Atendimento de 08h às 18h de acordo com o horário de Brasília-DF.		
12	Disponibilizar treinamento e reciclagem semestral, sempre que houver modificações no sistema ou por solicitação do Instituto.		

IV. CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO

Item	Especificação	Sim	Não
-------------	----------------------	------------	------------



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

01	Planos de Implantação em 15 dias.		
02	Manutenção mensal ou sempre que solicitado, devendo ser executado presencialmente.		
03	Atualizações de Ordem Evolutiva, Legal, Corretiva e Rotinas Específicas sem ônus para o Instituto.		
04	Planos de Treinamento para os servidores do Instituto presencialmente, sempre que houver atualização no sistema ou houver solicitação.		
05	Suporte Técnico e Atendimento a Chamado Técnico, Disponibilidade de Recursos para Atendimento Técnico, Atendimento Telefônico e Via Internet, bem como na sede do Instituto, no horário de 08h às 18h, no horário de Brasília-DF.		
06	No mínimo 03 anos da Experiência do Proponente (Data de Criação da empresa).		

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES

Item	Execuções	Profissionais Envolvidos	Dias
01	Instalação		
02	Levantamento da situação atual e legislação local		
03	Adequação dos modelos de documentos emitíveis		
04	Configuração do ambiente e instalação do software		
05	Importação dos dados		
Total em Dias			



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

ANEXO III
Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação

Local, dia, mês e ano.

Ao
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

Prezados Senhores,

Em conformidade com a Tomada de Preço nº. 01/2018/IPC, submetemos à apreciação de V. S^a. os documentos necessários à habilitação para a execução integral do objeto do edital em questão.

Declaramos que o Senhor (nome, cargo na empresa, número do documento de identidade), está credenciado a praticar todos os atos necessários em nome desta empresa em todas as etapas da presente licitação.

Solicitamos que qualquer comunicado a nós dirigido seja enviado para (colocar razão social, endereço, CEP, telefone, fax, bem como o nome da pessoa a quem deve ser dirigido o comunicado).

Atenciosamente.

Razão social da empresa
Assinatura e nome do responsável



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

ANEXO IV
Modelo de Declaração de Análise Detalhada dos Termos do Edital

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito que examinamos detalhadamente todos os termos e condições do Edital da Tomada de Preços nº. 01/2018 e seus anexos, com os quais concordamos e nos sujeitamos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, dia, mês e ano.

Carimbo e assinatura do representante Legal da proponente



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

ANEXO V
Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito que todos os documentos anexados por nossa Empresa na Tomada de Preço Nº. 01/2018 são verídicos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, dia, mês e ano.

Carimbo e assinatura do representante Legal da proponente



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

ANEXO VI
Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

DECLARAÇÃO

Pela presente declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa em qualquer fase de suas atividades não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaramos, também, para fins de participação na presente Licitação e para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, a inexistência de qualquer fato impeditivo, até a presente data, que obste a nossa participação neste procedimento licitatório, estando, pois, esta Empresa absolutamente regular do ponto de vista jurídico, financeiro e fiscal, inclusive perante o INSS e FGTS, não estando suspensa de participar de licitações em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal e estamos cientes da obrigação de declará-los, caso venham verificar-se após a emissão desta declaração.

Afirmamos ainda que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias e concordamos com todas as condições do presente procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local, dia, mês e ano.

Carimbo e assinatura do representante Legal da proponente



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

ANEXO VII
Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Técnica

Local, dia, mês e ano.

Ao
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018/IPC.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018/IPC** e seus anexos, com os quais concordamos, apresentamos nossa Proposta Técnica para a execução global de seu objeto.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante Legal da proponente



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

**ANEXO VIII
QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA**

(Local), _____ de _____ de _____

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços N° 01/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação do licitante. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo contratante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

I) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo não Circulante;

II) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante[□];

□



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

III) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

Representante Legal
(Carimbo, nome e assinatura)

Contador
(Nome, assinatura, nº do registro do CRC)



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

ANEXO IX

Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços

Local, dia, mês e ano.

Ao

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018** e seus anexos, com os quais concordamos, apresentamos nossa Proposta Comercial:

Item	Serviço	Quant. de Parcelas	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa para fornecimento, cessão de direitos de uso de softwares, instalação, implantação, manutenção, migração de dados pré-existentes, atualização, suporte técnico presencial e on-line, desenvolvimento, assessoria técnica, atualização de acordo com a legislação vigente, suporte técnico presencial e treinamento aos operadores e usuários do sistema de gestão previdenciária de: Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, Protocolo, Cadastro, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Investimento, Arrecadação, Concessão de Benefício e Administrativo, aquisição de analistas e desenvolvedores para todas as customizações e parametrizações necessárias ao bom funcionamento do IPC, assim como serviço de Backup Diário	12		

Valor por extenso: R\$ _____

É obrigatório o preenchimento de todos os itens presentes na proposta comercial com um valor exequível sob pena de desclassificação da licitante.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante Legal da proponente



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

ANEXO X
Minuta Contratual

PROCESSO Nº 2018.18.601463PA

CONTRATO Nº XXX/2018. contrato que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica e a empresa _____, nas qualidades de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25 com sede na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6, Residencial Alto Dona Augusta, Cariacica, ES, Cep. 29.146-550, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Srª. Shirlene Pires Mesquita, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Senhor (a) _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços relativo a sistemas de software, nos termos do procedimento licitatório **Tomada de Preço 01/2018** (Processo nº **2018.18.601463PA**), de aquisição por melhor técnica e preço, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa para fornecimento, cessão de direitos de uso de softwares, instalação, implantação, manutenção, migração de dados pré-existentes, atualização, suporte técnico presencial e on-line, desenvolvimento, assessoria técnica, atualização de acordo com a legislação vigente, suporte técnico presencial e treinamento aos operadores e usuários do sistema de gestão previdenciária de: Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, Protocolo, Cadastro, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Investimento, Arrecadação, Concessão de Benefício e Administrativo, aquisição de analistas e desenvolvedores para todas as customizações e parametrizações necessárias ao bom funcionamento do IPC, assim como serviço de Backup Diário, pelo prazo de 12 meses, conforme este Termo de Referência e demais condições previstas neste Edital e em seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, que compõem a Tomada de Preço nº 01/2018, processo nº. **2018.18.601463PA**, complementando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto deste contrato serão prestados de acordo com os critérios estabelecidos no edital e seus anexos.

3.2. A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

3.4. A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.5. METODOLOGIA

3.5.1. A Contratada deverá:

3.5.1.1. Apresentar a metodologia a ser adotada para a implantação dos Softwares, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas, com seus pré-requisitos, produtos, técnicas, ferramentas e prazos, que deverá ser aprovada pela equipe da Prefeitura de Cariacica.

3.5.1.2. Descrever as ferramentas utilizadas em cada fase da metodologia, possibilitando ganho de produtividade nos trabalhos de implantação.

3.5.1.3. Demonstrar a compatibilidade da metodologia com o software a ser implementado, apresentando ferramentas que direcionem as atividades de configuração.

3.5.1.4. Descrever os métodos utilizados para realização e controle dos testes de validação dos processos configurados.

3.5.1.5. Apresentar as ferramentas e padrões utilizados na documentação técnica e funcional das configurações.

3.5.1.6. Apresentar os métodos de controle de qualidade a serem utilizados em cada fase do projeto.

3.5.1.7. Todas as atividades componentes das metodologias a serem adotadas devem ser descritas em língua portuguesa, assim como todos os demais elementos.

3.6. Importação de Dados



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

3.6.1. Será obrigação da contratada importar, durante a implantação do sistema contratado, todos os dados do sistema de software utilizados atualmente pela contratante, bem como dados de sistemas de software de outros órgãos do Município de Cariacica/ES indicados pela contratante.

3.7. Manutenção mensal, suporte técnico e atualização dos sistemas informatizados

- Suporte ordinário com visita bimestral;
- Suporte extraordinário com visita quando solicitado;
- Suporte remoto com atendimento imediato;
- Suporte tecnológico com substituição dos sistemas existentes, quando lançadas novas versões.
- Atualização do sistema automática ou manualmente para atender a casos específicos.
- Suporte Técnico e Atendimento a Chamado Técnico via telefone ou internet: De 08 às 18 horas e de segunda à sexta-feira.
- Planos de Implantação em até 30 dias corridos;
- Deverá ser garantido ao cliente o tempo de início dos trabalhos necessários para a correção das falhas do software de acordo com as prioridades estabelecidas quando da abertura do chamado técnico, sendo que no caso da prioridade mais severa este tempo deverá ser inferior a 30 (trinta) minutos.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES APLICATIVOS.

4.1. Os Sistemas só serão liberados para Instalação, mediante autorização da Diretoria Administrativa Financeira do IPC.

4.2. A cessão de direitos de uso de softwares aplicativos nos termos deste contrato confere ao CONTRATANTE o direito intransferível e não exclusivo de utilizar os sistemas referidos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL.

5.1. A manutenção dos Sistemas Aplicativos nos termos deste contrato caracteriza-se pela execução, nas instalações da Contratada, das seguintes atividades:

5.1.1. Execução de alterações em programas de computador, visando a correção de erros que possam surgir em virtude de situações atípicas e a adequação a questões legais que venham mudar procedimentos de execução dos sistemas;

5.1.2. Execução de alterações e ajustes nas especificações originais do sistema e em seus programas de computador, que se fizerem necessárias em função de alterações na legislação reguladora das atividades abrangidas pelo sistema aplicativo. A interpretação legal das normas editadas pelo governo e sua implementação no sistema objeto desta prestação de serviços serão efetuadas com base no entendimento majoritário dos usuários do instituto, doutrinadores e jurisprudência pátria;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

5.1.3. Envio ao Contratante dos programas alterados e documentação correspondente que permita sua instalação e uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA/ADAPTATIVA POR DEMANDA.

6.1. Na eventualidade das especificações originais dos sistemas necessitarem de ajustes, após o período de Implantação e aprovação destes ajustes e em função de particularidades específicas de processos do CONTRATANTE, poderá ser solicitado serviços de Manutenção Evolutiva/Adaptativa à Contratada, cujos custos já estarão inclusos no valor da manutenção mensal, que consistirá em: uma visita técnica ordinária por bimestre, visitas extraordinárias quando solicitado, suporte remoto com atendimento imediato, suporte tecnológico com substituição dos sistemas existentes, quando lançadas novas versões, atualização do sistema automática ou manual para atender a casos específicos e suporte técnico e atendimento a chamado técnico via telefone ou internet.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do futuro contrato administrativo firmado em razão desta licitação correrão à conta do orçamento do IPC, elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e o sub-elemento: 11 – Locação de Software.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTES.

8.1 – Fica ajustado que correspondente a prestação de serviço será pago a quantia equivalente de R\$ xxxx (xxxxx reais) mensais, que será regularmente adimplido até o décimo dia útil do mês seguinte ao da efetiva prestação do serviço.

8.2. – Ficam inclusas no valor ajustado as viagens à sede da CONTRATANTE para a exposição do Relatório Final e apresentação dos resultados a serem divulgados em reuniões na sede da Contratante (Município de Cariacica/ES).

8.3. - No preço já estão incluídos os custos e as despesas com tributos, seguros, licenças e encargos sociais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem fornecidos e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento do valor contratado será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação do serviço e é condicionada a apresentação de documento fiscal hábil à Contratante, sem emendas ou rasuras.

9.2. O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

9.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo de cinco dias úteis para



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

9.4. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação do serviço.

9.5. A Contratante poderá deduzir dos pagamentos as importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

9.6. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no item 6.1., adotar-se-á o índice de reajuste do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) para atualização monetária até a data do efetivo pagamento.

9.7. O preço dos serviços poderá ser reajustado após 12 (doze) meses do início da vigência do Contrato, e acompanhará o índice de reajuste do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que porventura vier a substituí-lo, caso este Contrato venha a ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

10.1. Este Contrato poderá ser alterado consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8666/93.

10.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO.

11.1. É vedada a cessão do objeto deste contrato.

11.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, mediante expressa autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.4. Ao Contratante, é reservado o direito de, a qualquer tempo, encerrar o subcontrato, não sendo concedido a subcontratada o direito de pleitear indenização ou reclamar prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Fornecer por escrito todas as informações necessárias para o desenvolvimento e execução dos serviços objeto do contrato.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

12.3. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada.

12.4. Promover, através de seu representante - Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

12.5. Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

12.6. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.

12.7. Responsabilizar-se ainda pelas obrigações dispostas no Termo de Referência – Projeto e parte integrante do Edital de Tomada de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

13.1. Prestar os serviços, objeto do contrato, na forma da Tomada de Preços nº 01/2018 e na proposta.

13.2. Notificar à Contratante, imediatamente e por escrito, de toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do serviço, mesmo que não sejam de sua competência.

13.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço, bem como ao pronto atendimento das reclamações efetuadas.

13.4. A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

13.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

13.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência da defeituosa prestação de serviços, ainda que causados por seus empregados ou seus prepostos, salvo danos e prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

13.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.8. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de adotar todas as medidas de segurança de seus empregados, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

13.9. Assegurar durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade dos serviços, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

13.10. Importar, durante a implantação do sistema contratado, todos os dados do sistema de software utilizado atualmente pela Contratante, bem como dados de sistema de software de outros órgãos do Município de Cariacica/ES, indicados pela Contratante.

13.11. Responsabilizar-se ainda pelas obrigações dispostas no Termo de Referência – Projeto e parte integrante do Edital de Tomada de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/1993, o licitante ou adjudicatário que:

- 14.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.2. Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos;
- 14.1.4. Apresentar documento falso;
- 14.1.5. Ensejar o retardamento da licitação;
- 14.1.6. Não mantiver a proposta;
- 14.1.7. Cometer fraude fiscal; ou
- 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

14.3. De acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/1993, aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar, bem como será declarada sua inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparar eventuais danos..

14.3.1. Ocorrendo a aplicação de sanção a contratada será notificada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

14.3.2. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa da contratada é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

14.3.3. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pela contratada, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

14.3.4. No exercício de sua defesa a contratada poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

14.3.5. A contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

14.4. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

14.5. Na hipótese da aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

14.5.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.5.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

14.5.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

14.6. Ocorrendo atraso injustificado na execução de serviços, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

14.7. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

14.8. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados ao IPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA.

15.1. A Contratada, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 10% (dez por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

15.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

15.3. A Contratada oferece ainda a garantia de que a execução dos serviços ocorrerá em consonância com o exigido neste Contrato, durante todo o prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. A execução deste contrato será acompanhada por servidor (es) previamente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá (ão) atestar o fornecimento de todos os bens, na forma prevista neste contrato, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

16.2. A pessoa designada pelo CONTRATANTE terá o direito de verificar se os documentos e serviços fornecidos estão em consonância com as exigências do edital e, caso não estejam, a CONTRATADA deverá ser advertida para sanar o problema.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES.

17.1. O não cumprimento dos prazos de execução das obrigações contratuais sujeita a CONTRATADA a:

17.1.1. Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 30%;

17.1.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inadimplemento na sustentação da proposta;

17.1.3. Não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no contrato sujeita a CONTRATADA a partir do 6º (sexto) dia, à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada e limitada sobre o preço total proposto para o cumprimento da etapa.

17.2. O não atendimento das condições contratuais relativas aos serviços de suporte e treinamento de pessoal implicará em imposição das seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de mora de 1% sobre o valor mensal dos serviços, por dia de atraso no atendimento, após 3 (três) advertências;

17.2.3. Multa penalidade de 5% (cinco por cento), após 3 (três) advertências, sobre o valor global do serviço de suporte ou treinamento, pelo descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

17.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IPC por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o IPC enquanto perdurarem os motivos da punição.

17.3. As multas de que tratam os itens 17.1 e 17.2 deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis após o transcorrer do prazo de defesa, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, bem como a aplicação das multas e penalidade previstas neste instrumento.

18.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:

18.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

18.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

18.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

- 18.2.4. O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
 - 18.2.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
 - 18.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade;
 - 18.2.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 18.2.8. A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - 18.2.9. A dissolução da sociedade;
 - 18.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
 - 18.2.11. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - 18.2.12. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - 18.2.13. O atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 18.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- 18.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos itens 15.2.1 a 15.2.10 e 15.2.12 deste contrato;
 - 18.3.2. Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 18.3.3. Judicial, nos termos da legislação;
- 18.4. A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.5. No caso de rescisão contratual, o IPC terá direito de utilizar sem nenhum ônus para o mesmo, os softwares objeto deste contrato, até que ele realize nova licitação e o novo sistema seja implantado pela licitante vencedora.
- 18.6. Também na hipótese de rescisão contratual, o IPC terá direito de reter créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados pela licitante contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO.

- 19.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, a critério da Administração do IPC, mediante Termo Aditivo.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

19.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

19.3. Na prorrogação, deverá ser previamente justificada a vantagem para o IPC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO.

20.1. O Foro competente para solucionar qualquer questão oriunda desta licitação é o da Comarca de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. As partes por si obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, ou dados gerais em razão do presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

21.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, em especial quando o mesmo for omissivo.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Cariacica, ES, XX de XXXX de 2018.

PRESIDENTE – CONTRATANTE
SHIRLENE PIRES MESQUITA

CONTRATADA
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:
NOME/RG:

NOME/RG:



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Edital TP 01/2018

**ANEXO XI
CADASTRO DE EMPRESAS
TOMADA DE PREÇOS/ IPC/ N° 01/2018**

EMPRESA INTERESSADA	
Razão Social	
CNPJ	Junta Comercial
Estadual	Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL:			
Rua, avenida, N.º, Bairro:			
Telefone	Fax	E-mail	
CEP	Cidade	Estado	
Pessoa para contato			

RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA	CARGO

Solicitamos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, nossa inscrição cadastral para fins de participação na Tomada de Preços n.º 01/2018, conforme Edital da mesma.

Local e Data	Nome e Assinatura do Responsável